



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº 16/2022

UNIDADE REQUISITANTE	: DEPARTAMENTO DE OBRAS
TOMADA DE PREÇOS PROCESSO Nº	: 07/2022 : 168/2022
REGIME DE EXECUÇÃO TIPO	: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO : MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO RECANTO DOS GIRASSOIS, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS.
FUNDAMENTO	: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES, LC 123/06 COM REDAÇÃO DADA PELA LC 147/14, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.189/2016 COM AS ALTERAÇÕES DO DECRETO 4.334/2017 E DECRETO MUNICIPAL 4.106/2015.
ABERTURA	<u>10 DE MARÇO DE 2022 ÀS 10:00 HORAS.</u>
LOCAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, À AV. DR. CÂNDIDO RODRIGUES, 120 – CENTRO.
<u>PREÂMBULO</u>	

O Município de Piracaia, através do Departamento de Administração, torna público que fará realizar à Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro - Piracaia, **às 10:00 horas do dia 10 de Março de 2022**, procedimento licitatório na modalidade de **Tomada de Preços**, nos termos deste instrumento, de acordo com o que preconiza o artigo 45 - parágrafo 1º - inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 4.189/2016 com as alterações do Decreto 4.334/2017 e Decreto Municipal 4.106/2015.

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste edital – Anexo II e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link Licitações – Tomada de Preços.

O Projeto Executivo será desenvolvido com a execução dos serviços pela empresa vencedora do certame e autorizado pelo Departamento de Obras do Município.

1- CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 - As propostas deverão ser redigidas de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, em português, assinada pelo proponente, entregues em uma via, preferencialmente numeradas e com índice dos documentos acostados, na ordem do edital, em envelopes opacos, devidamente fechados e identificados, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Piracaia, até o dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, os dois envelopes fechados designados **“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA COMERCIAL”**.

1.2 - Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento das propostas, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

1.3 - A contagem de prazo estabelecidos neste edital será feita de acordo com o Artigo 110, da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerado dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.4 - Na ocasião da abertura dos envelopes **DOCUMENTOS / PROPOSTAS**, as empresas participantes poderão ser representadas por pessoas devidamente credenciadas conforme modelo do **anexo X**, ou ainda o instrumento público de procuração, na qual deve constar que a empresa delega poderes ao credenciado a praticar todo e qualquer ato, previsto ou não, referente a presente licitação e far-se-á por um dos seguintes meios:

1.4.1- **Instrumento público de procuração**, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso, com prazo de validade em vigor.

1.4.2- Quando o credenciamento for conferido por procurador da licitante, deverá ser, ainda, juntada cópia autenticada do instrumento de procuração, do qual deverá constar expressamente a possibilidade de substabelecimento.

1.4.3- Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, documentos conforme arrolados na cláusula acima, que comprovem estas qualidades, bem como seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

1.5 - Todos os documentos exigidos aos licitantes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

1.6 - Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfileirados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, com índice dos documentos apresentados, na ordem do edital, de forma a não permitir folhas soltas, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.

1.7 - As pastas em uma única via, deverão apresentar índice conforme a ordem estabelecida neste Edital, indicando as respectivas folhas numeradas de cada documento apresentado.

1.8 - Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento e na ausência somente serão considerados como válidos os documentos com data de emissão em até 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data prevista para apresentação das propostas.

1.9 - Somente poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas, cujo objetivo social seja compatível com o objeto deste certame, atendam as determinações legais previstas na Lei Federal nº 5.194/66, Lei Federal nº 6.496/77 e atendam as seguintes condições:

a) Não estejam suspensas por punição pelo Município de Piracaia, ou não estão consideradas inidôneas ou inadimplentes pela Administração Pública ou autarquias;

b) Aceitem expressamente todas as condições constantes deste edital, tanto para participação, para habilitação, para classificação quanto, também, para a contratação;

c) Que não estejam enquadradas nas condições previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

1.10 - É vedado expressamente o uso do nome, de quaisquer informações ou documentos do Município de Piracaia, sem a sua prévia autorização.

1.11 - O Município de Piracaia poderá a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, conforme artigo 49, da Lei 8.666/93, a seu critério, sem que caiba aos participantes e ao vencedor direito a ressarcimento ou indenização.

1.12 - O Município não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos de qualquer natureza que competirem a empresa vencedora nem se obrigará a fazer a esta, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma despende com esses pagamentos, condição esta aceita pela empresa licitante através de Termo de Compromisso juntado a sua habilitação.

1.13 - Em qualquer fase do processo desta licitação, o Município se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo em atendimento da documentação e da proposta comercial apresentada, bem como promover qualquer diligência que julguem necessárias. A Comissão poderá relevar erros não significativos, dispensando rigorismos inúteis, vez que o erro deve ser substancial e lesivo à administração, às legislações que fundamentaram este procedimento ou após outros licitantes, pois um simples lapso de redação ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária da oferta.

1.14 - O preço total estimado pelo Município, para execução do objeto desta Licitação, mencionado neste Edital, não obsta apresentação de preços inferiores aos ali estimados, desde que exequíveis, e devidamente comprovados, conforme exigido neste edital. No caso de divergência entre os preços total e unitário, serão considerados como válidos os preços finais de cada item que originaram o preço global.

1.15 - A Comissão Permanente de Licitação pode transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das propostas, bem como se valer dos préstimos de pessoas credenciadas para auxiliá-la no exame e análise das propostas.

1.16 - Constatada a não veracidade de qualquer das informações e ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer além da declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo de outras sanções determinadas pela Prefeitura, na forma de Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.

1.17 – O Município reserva-se o direito de a qualquer tempo solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato.

1.18 - Os recursos financeiros para fazer face as despesas de execução dos serviços objeto de contratação para o presente exercício correrá por conta da dotação orçamentária codificada sob nº s: 540/2022-213-05-002-0012-0365-0016-1007-344905100000000000-012120000 – educação infantil-creche-25%

1.19 – O edital está disponível no site www.piracaia.sp.gov.br link tomada de preço, ou adquirido **impresso** ao valor fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), contendo o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO**, bem como as peças complementares em CD ou solicitados pelo e-mail: licitacao@piracaia.sp.gov.br, como segue:

Anexo I	- Modelo de Termo de Compromisso
Anexo II	- Projeto Básico
Anexo III	- Memorial Descritivo
Anexo IV	- Planilha de orçamentária
Anexo V	- Modelo de Ofício solicitando Atestado de Visita
Anexo VI	- Modelo de Declaração de conhecimento do Edital;
Anexo VII	- Modelo de Declaração de não possuir impedimento para contratação com a Administração Pública.
Anexo VIII	- Minuta do Contrato a ser firmado com a concorrente vencedora;

- Anexo IX - Modelo de declaração relativa ao emprego de menores de 18 anos;
- Anexo X - Modelo de credenciamento
- Anexo XI - Planilha de Encargos Sociais
- Anexo XII - Modelo de declaração de financiador ou não de campanha eleitoral no Município.
- Anexo XIII - Modelo Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte
- Anexo XIV - Cronograma Físico
- Anexo XV - Modelo de Declaração de atendimento Decreto Municipal 4490/2018 (Procedência Legal da Madeira)
- ANEXO XVI – DECRETO MUNICIPAL 4490/2018

1.20 - As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pelo Município serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o edital.

1.21 - Informações e esclarecimentos sobre o evento bem como Edital completo serão fornecidos junto ao Departamento de Administração – Divisão de Licitação, à Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro, Piracaia, de segunda a sexta-feira no horário das 09:00 às 16:00 horas, nos dias úteis ou pelo telefone (011) 4036-2040 ramal 2062/2094. As informações referentes ao processo de licitação deverão ser formuladas por escrito, e protocoladas no protocolo central da Prefeitura num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento. As respostas serão colocadas à disposição dos interessados para retirá-la, no mesmo local onde retiraram o edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento.

1.22 - Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, pedido de esclarecimentos, propostas ou complementação de qualquer documentação, impugnações, recursos ou documentação licitatória enviadas ou emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegrama, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

1.23 - A simples participação caracterizada, pela apresentação das propostas, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento pelo licitante, das condições expressas neste Edital e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital, inclusive aceitando a inclusão de custos correlatos no rateio do serviço de cada item licitado.

1.24 - Aplica-se no que couber à presente licitação, inclusive nos casos omissos, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 4189/2016 com as alterações do Decreto 4334/2017 e Decreto Municipal 4106/2015.

1.25 – A empresa vencedora deverá apresentar Declaração de financiador ou não de campanha eleitoral no Município, para fins de assinatura de contrato (anexo XII)

1.26 - As partes elegem o Foro da Comarca de Piracaia, SP, para seu domicílio legal.

2 - DOS DOCUMENTOS

2.1 - O Município de Piracaia, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, fará realizar, na data e local determinado no preâmbulo deste edital, sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos e a proposta referentes à habilitação dos licitantes interessados em participar deste certame, até a data limite estipulada para abertura dos envelopes. A documentação referente ao subitem 2.2 poderá ser apresentada em cópia autenticada por cartório competente, desde que perfeitamente legível, em uma via, que deverá estar organizada de tal forma a não conter folhas soltas, indexadas, numeradas, e ordenada, conforme relacionados neste edital. Não serão aceitas qualquer anexação à posterior dos envelopes lacrados e entregues, não cabendo qualquer solicitação de diligência para a ausência de documento. Os documentos de habilitação devem ser colocados em envelope opaco, fechado, rubricado nos fechos, distinto daquele das propostas comercial e de preços, que também deverão cumprir estas exigências.

2.2 - O envelope **“DOCUMENTOS”** deverá externamente indicar o número da licitação, o nome do proponente ou licitante, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo **“ENVELOPE 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**, devendo conter:

2.2.1 – Cópia reprográfica do Registro de Inscrição Cadastral, dentro do prazo de validade no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de São Paulo ou de órgão ou entidade da administração estadual ou federal, compatível com o objeto da licitação.

a- Na ausência do Registro de Inscrição Cadastral, a empresa deverá apresentar os documentos indicados nos artigos 28º II, III, IV, V, conforme o caso, 29º I e II e artigo 31º I; da LF 8666/93 e suas alterações.

2.2.2 – Declarações a serem apresentadas podendo constar de um único documento, desde que mantidas as redações dos modelos propostos.

- a- **Termo de Compromisso**, sugerido no **Anexo I**, assinado por sócio, diretor da empresa proponente, credenciado ou procurador;
- b- **Declaração de conhecimento do Edital**, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando e ficando submisso às condições do presente Edital. Sugestão de modelo desta declaração encontra-se no **Anexo VI**.
- c- Declaração, conforme modelo sugerido no **Anexo VII**, de que a empresa ou pessoa física proponente não está apenada com **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação o direito de analisar o fato para eventual impugnação. A omissão de informações ou informação incorreta desclassificará a proposta.
- d- **Declaração**, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, **que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos**, conforme **Anexo IX**.
- e- **Declaração de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho** (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado de São Paulo);
- f- **Declaração de atendimento aos procedimentos de controle ambiental** nos termos do Decreto nº 49.674/05.
- g- Declaração de atendimento ao Decreto Municipal 4490/2018 (Procedência Legal da Madeira), conforme Anexo XV

2.2.3 - A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos **mobiliários**, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;

- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991”
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011) .

2.2.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

2.2.3.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.2.3.3 - A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deste edital deverá ser concedida pelo presidente da comissão de licitação quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

2.2.3.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 2.2.3.2 deste edital implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do decreto Municipal N.º 4.189/2016.

2.2.3.5 - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

2.2.4 - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a - Prova de registro da empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da jurisdição da sede da licitante, para as atividades objeto desta licitação.

b – Declaração com Indicação do(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços com formação em engenharia ou Arquitetura;

c - Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) como responsável técnico pertence ao quadro permanente da licitante, nos termos do art.30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, através da:

c.1 - Apresentação do contrato de trabalho devidamente assinado pelas partes, e/ou da Carteira de Trabalho anotada na hipótese do profissional ser empregado da licitante ou Profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

c.2 - Apresentação do Contrato Social e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor ou dirigente da licitante.

d – Comprovação de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, para a realização do objeto da presente licitação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de execução pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto da licitação, nos termos da sumula 24 do tribunal de contas do estado de São Paulo, dos quais se depreenda, no mínimo, as seguintes atividades de maior relevância objeto desta licitação, conforme abaixo descritos que correspondem a 50% das quantidades previstas na Planilha Orçamentaria, que tem como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo as seguintes:

- **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 (340m²)**

- **Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão da porta (20m²)**

- **Estrutura metálica (500m²)**

- **TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016 (450m²)**

- **Piso epoxi autonivelante, espessura *4* mm (incluso execucao) (50m²)**

- **PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF 09/2020 (RODAPÉ) (250m²)**

- **Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m² (0,90m²)**

- **Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm (19m²)**

- **Gradil de ferro perfilado, tipo parque (26m²)**

e - Comprovação de capacidade técnica profissional será feita comprovando que seu(s) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, com formação em engenharia ou Arquitetura, tenham executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante a apresentação de atestados, nos termos da súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhados com as respectivas certidões de acervo técnico (CAT) do profissional.

e.1. – Não serão admitidos como válidos os atestados de fiscalização, gerenciamento ou supervisão de serviços em características semelhantes as da presente licitação;

e.2 – **Para avaliação e validação dos atestados de capacidade do(s) responsável(eis) técnico(s) da empresa licitante**, a Comissão de Licitação levará em conta, como parcelas de maior relevância os serviços descritos abaixo:

- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
- Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão da porta
- Estrutura metálica
- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- Piso epoxi autonivelante, espessura *4* mm (incluso execucao)
- PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 (RODAPÉ)
- Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²
- Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm
- Gradil de ferro perfilado, tipo parque

e.3 - A licitante deverá grafar nos atestados técnicos com caneta “marca texto fluorescente” os itens solicitados no Edital para fim de facilitar a conferência;

f - Relação explícita e declaração formal de disponibilidade da licitante, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato, bem como da qualificação de cada um dos futuros membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art.30, inciso II e IV, da Lei Federal nº 8666/93; assim como o número, modelo, capacidade e tipo de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação, compatíveis com todos os serviços constantes da planilha orçamentária e memorial descritivo.

g – Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g.1 - A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante habilitado para o objeto da licitação, vez que deve passar dados e procedimentos técnicos de engenharia para serem orçados, mediante solicitação por escrito sendo sugerido o modelo constante do edital, mas podendo ser realizada por qualquer outra pessoa, desde que declarado pelo licitante que assume a responsabilidade por possíveis faltas de entendimento da pessoa não habilitada no corpo da autorização dada a esta pessoa.

g.2 - A visita técnica será realizada até o dia anterior a abertura e deverá ser agendada com o Diretor do Depto de Obras, com saída do Edifício Sede da Prefeitura de Piracaia. É obrigatória a apresentação da solicitação de visita, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

2.2.5 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a - Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1 - Em se tratando de Microempresas (ME) ou de Empresas de Pequeno Porte (EPP), consideradas como tais aquelas que apresentarem Declaração conforme anexo XIII, o balanço poderá ser substituído por Declaração Anual Simplificada de Rendimentos e Informações, em modelo simplificado, aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

a.2 - Em se tratando de sociedade constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, a empresa deverá apresentar Declaração firmada por contador, em que conste:

- 1- Demonstração de resultado;
- 2- Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados;
- 3- Demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- 4- Demonstração das origens e aplicações de recursos.

b- Apresentar, no modelo abaixo, para efeito de avaliação da capacidade econômico-financeira, ficando estabelecidos 4 (quatro) indicadores I1, I2, I3 e I4, referentes ao último exercício e calculados, na seguinte forma :

b1 - I1 : quociente entre o Patrimônio Líquido pelo valor do Capital Integralizado.

$$I1 = (\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO}) / (\text{CAPITAL INTEGRALIZADO})$$

b2 - I2 : é o Índice Geral de Liquidez, correspondente ao quociente da divisão da soma do Ativo Circulante mais Realizável a Longo Prazo, pelo valor do Passivo Circulante mais Exigível a Longo Prazo.

$$I2 = \frac{(\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

b3 - I3 : é constituído pela relação entre o Patrimônio Líquido e os capitais de terceiros representado pela soma do Passivo Circulante ao Exigível a Longo Prazo.

$$I3 = \frac{(\text{PATRIMÔNIO LÍQUIDO})}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})}$$

b4 - I4 : é o índice de Liquidez Corrente, representado pela divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$I4 = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) / (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

b5 - Os índices deverão ser apresentados por escrito conforme item 2.2.5”b”, assinado pelo responsável pela contabilidade da empresa, demonstrando-se todos os cálculos, para análise da Comissão Permanente de Licitação. Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem pelo menos 2 (dois) dos índices acima, maiores que 1 (um).

c - **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3 - DAS PROPOSTAS

3.1 - O envelope da “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá externamente indicar o número da licitação, o nome do proponente ou licitante, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo “**ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL**”, com folhas numeradas seqüencialmente, na ordem exigida neste edital, de cada documento que, além das demais exigências, deverá conter, obrigatoriamente:

3.1.1- ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL

No envelope 2 - Proposta Comercial, dando cumprimento à Lei Federal nº 5.194/66, LC nº 50/08 e Lei 955/73, sendo que todos os documentos aqui solicitados são considerados como de fundamental importância, não podendo ser encarado como desnecessários ou sua exigência fruto de rigorismos, sendo de cumprimento obrigatório nos exatos termos do edital, deverão conter os seguintes documentos:

a - **Preço Global Total** para a execução de todos os serviços relacionados na planilha de orçamentos, **Anexo “IV”**, indicado em papel timbrado da empresa, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação;

b – **Declaração de que no preço global indicado na proposta pela execução dos serviços, consideram-se incluídas todas as despesas**, inclusive as de mão de obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas aos trabalhos objeto desta licitação, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

c - **Preços unitários** em moeda corrente no País, pela prestação dos serviços discriminados na planilha constante do **Anexo IV**, de todos os itens contidos na planilha orçamentária básica, inclusive com o BDI de cada item, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

c.1 - **Os valores apresentados na Proposta Comercial devem se referir ao dia 01(um) do mês da data limite** fixada para apresentação dos Documentos de Habilitação e Propostas Comercial, que será considerada como a “**data de referência dos preços**”. **A simples apresentação de proposta implicará no aceite desta condição independente de constar por escrito na proposta.**

d - **Prazo de validade:** não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas, devidamente assinada pelo representante legal da empresa licitante;

e - **Cronograma físico** detalhado que relate a sequência executiva da obra, demarcando etapas, atividades, prazos, custos e quantidades executadas a cada período, conforme **prazo fixado em 210 (duzentos e dez) dias** para execução dos serviços, devendo apresentar correlação fiel das quantidades executadas com os respectivos preços por especialidade de serviço nos períodos, devidamente assinado nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação. (Apresentar barra, quantidade, valor, início e término para cada atividade, percentuais equivalentes ao período e valores acumulados).

f - **Indicação detalhada da taxa de B.D.I.** que será adotada nesta licitação;

f.1 – **O BDI adotado como base foi de 25,00%;**

g - **Composição detalhada de encargos sociais**, dentro das determinações legais previstas para este tipo de contratação, devidamente assinada nos termos da legislação vigente, bem como das que regem as verbas federais, e as que fundamentam esta licitação.

h - **Condições de pagamento**: Os pagamentos serão liberados após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento de Obras da prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

h.1 – Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

h.2 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

i - **Composição analítica dos preços unitários** apresentados na proposta que tiverem seus valores situados abaixo de 70% (setenta por cento), baseada no Anexo IV, não se aceitando valores tipo percentagem de item (ex.: valor da betoneira X = 10% dos materiais y e z), valores tipo verba dentro da composição, devendo ser enfocados os materiais, a mão de obra e os equipamentos, detalhadamente, que integrarão o serviço, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta licitação.

4 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - No dia, horário e local estabelecidos neste edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, também aqui denominada Comissão Julgadora, e representantes dos interessados, a sessão referente ao presente processo licitatório será iniciada, verificadas as formalidades legais e, serão abertos os envelopes da documentação denominados **“ENVELOPE 1- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**.

4.2 - A Comissão Julgadora da licitação examinará a documentação apresentada e deliberará da habilitação ou inabilitação dos participantes;

4.3 - A Comissão Julgadora da licitação decidirá quanto as solicitações de inabilitação apresentadas pelos licitantes, dando ciência aos participantes, na própria sessão, ou em outra que será oportunamente convocada;

4.4 - Ocorrendo desistência expressa dos participantes de recurso, às deliberações da Comissão Julgadora, o que constará em ata, se procederá, a critério da Comissão Julgadora, na mesma sessão ou em outra sessão a ser marcada, a abertura dos **“ENVELOPE- 2 PROPOSTA COMERCIAL”** dos habilitados.

4.5 - Os recursos admissíveis são os constantes no Artigo 109 da Lei no. 8.666/93, e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora da licitação, sendo protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura.

4.6 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão conhecidos.

4.7 - Serão devolvidos fechados os envelopes proposta comercial aos concorrentes inabilitados, desde que não interponham recursos ou após a sua denegação.

4.8 - Não ocorrendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação, estando todos os licitantes representados, se determinará nova data, sendo cientificados os participantes do prazo para sua interposição.

4.9 - Decididos os recursos, a Comissão Julgadora convocará os participantes para a sessão de abertura das propostas, sendo nesta ocasião devolvidos aos inabilitados os **“ENVELOPE 2 - PROPOSTA COMERCIAL”**.

4.10 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art. 44. LC 123/06).

4.10.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.10.2- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.10.2."a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do art. 44 da Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e- O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.11 - Toda e qualquer declaração deverá constar da ata da sessão, obrigatoriamente, ficando sem direito de fazê-lo as pessoas que não são representantes, e, não serão aceitas reclamações de fatos decididos, por pessoas ausentes, nem que presentes, deixem de rubricar as propostas ou Ata da Sessão.

4.12 - Não serão consideradas, para efeito de julgamento quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como, propostas com condições baseadas nas propostas apresentadas pelos demais participantes do certame.

4.13 – Será aberto prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, sendo certo que se aceito por todos e as empresas abdicarem deste novo prazo recursal da decisão e classificação apontada pela comissão, esta poderá proceder a imediata adjudicação e homologação do resultado, sendo publicado em imprensa oficial este ato, devendo constar em ata essas manifestações.

4.14 - Não serão admitidas propostas que apresentem preços irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, assim como, não serão aceitos preços avultosos em relação aos valores no mercado, bem como propostas que não estejam assinadas pelos competentes profissionais previstos nas leis que fundamentam esta licitação.

4.15 - A fim de se atender o disposto no item anterior e a exequibilidade do objeto desta licitação, de acordo com o artigo 48, incisos I, II e § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, deverão ser utilizados os seguintes critérios de aceitabilidade dos preços apresentados:

a) Consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a1) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%(cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura Municipal de Piracaia, ou

a2) Valor orçado pela Prefeitura Municipal de Piracaia.

b) Dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80%(oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas **“a1”**e **“a2”** do item **4.15.a**, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

4.16 - No julgamento das **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão aplicadas as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, no interesse do serviço público, de acordo com o seguinte procedimento:

a - Serão desclassificadas as **PROPOSTAS COMERCIAIS** que:

a.1 - não atenderem aos termos deste Edital e dos seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, e ou não apresentarem coerência nas informações, ou que cumpram as obrigações e atos previstos nas leis que fundamentam esta licitação. Estas propostas poderão ser indicadas como irregulares pelos demais licitantes, ou de ofício pela própria Comissão ou qualquer de seus membros;

a.2 - revelarem-se manifestamente inexecutáveis;

a.3 - apresentarem o cronograma físico em desacordo ou que se apresentarem de forma inexecutável ao objeto desta licitação, ou de forma simplificada, ou ainda descumprindo as legislações que fundamentam esta licitação;

a.4 - cuja documentação apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem, sendo relevantes as exigências exatas do edital, não podendo a comissão relevar qualquer exigência aqui solicitada sob pena de nulidade da licitação;

a.5 - deixarem de apresentar qualquer preço unitário solicitado na planilha de orçamentos, ou ainda descumprindo as legislações que fundamentam esta licitação;

a.6- apresentarem Preço Global Total superior ao previsto na planilha de orçamentos - **Anexo IV**, ou ainda descumprindo as legislações que fundamentam esta licitação.

a.7- Cujos documentos apresentados tenham se lastreados em informações falsas aos diversos órgãos, que sejam provadas e/ou sejam distintas das reais.

b - Será declarada vencedora do presente certame a empresa que apresentar o **menor preço global**. A Comissão Julgadora lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação na ordem numérica ordinal crescente, dos preços globais totais, adjudicando-se o objeto da licitação à primeira classificada.

c - A Comissão Permanente de Licitações e a Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, ou quem ela determinar, vistoriará as instalações indicadas pela licitante em qualquer fase deste processo licitatório, se necessário for, e a tida como vencedora, como condição para a adjudicação, caso esta não comprove as condições necessárias para o cumprimento do edital ou outra condição legal existente fruto desta diligência obrigatória, e sua proposta será desclassificada, refazendo-se o julgamento, aplicando-lhe as penalidades cabíveis e encaminhando o processo ao Ministério Público se houver indício de prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

d - Homologado o resultado do julgamento, o mesmo será divulgado segundo os procedimentos legais;

5 - DO CONTRATO

5.1 - A execução dos serviços objeto da presente licitação será contratada com a participante melhor classificada, com assinatura do contrato, conforme minuta que integra este Edital (**Anexo VIII**);

5.2 - O contrato será elaborado em conformidade com os artigos 60 a 64 da Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal no. 8.883/94.

5.3 - Adjudicado o objeto da licitação à empresa e homologado pelo senhor Prefeito Municipal, um dos responsáveis pela participante vencedora, deverá comparecer no Setor de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação da Prefeitura Municipal de Piracaia, para assinatura do contrato.

5.4 - No ato de assinatura do contrato a empresa vencedora apresentará documento de **garantia de fiel execução contratual no valor de 5% (cinco por cento) do contrato, adicionando a esta, a prevista no item 4.15.b** quando o caso admitir, e pelo prazo estipulado para execução das obras e/ou serviços, observado legislação vigente, que lhe será devolvida na entrega definitiva do objeto ora contratado. Na ocorrência de paralisação das obras e/ou serviços forçada por falta de recursos financeiros, a Prefeitura, a seu exclusivo critério, poderá efetuar a devolução das garantias, não eximindo a licitante da responsabilidade dos serviços.

5.5 - Juntamente com a garantia fornecida conforme **item 5.4**, a empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - emitida pelo CREA/SP, relativa aos serviços objetos do contrato decorrente da presente licitação, bem como as guias de recolhimento do INSS, ISS e FGTS do mês anterior ao da assinatura, sendo que esta última deverá ser acompanhada da respectiva Relação de Empregados utilizados no serviço licitado;

5.5.1- a empresa vencedora do certame, no prazo previsto neste edital deverá apresentar a seguinte documentação adicional, sendo motivo de não assinatura e chamamento do segundo colocado e assim sucessivamente, caso não sejam apresentados os documentos dentro destes prazos:

- a- ART do responsável técnico pela contratada;
- b- CND do INSS e FGTS, acompanhado da última relação de empregados entregues no FGTS do mês anterior da assinatura do contrato;

5.6 - A recusa da participante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias da convocação, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato, além das penalidades referidas em Lei. Nesta circunstância a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, convocar outra participante, obedecida a ordem de classificação, para a assinatura do mesmo, (art. 64 § 2º, da Lei nº 8.666/93).

6 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência do contrato a ser celebrado será de **210 (duzentos e dez) dias** para a execução total do objeto da presente licitação, contado a partir da expedição da ordem de início dos serviços, prazo este prorrogável a critério da Prefeitura, se devidamente justificado;

6.2 - A ordem de início dos serviços será emitida pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

6.3 - A contratada deverá executar e proceder à entrega mensal, a partir da emissão das ordens de serviços específicas, as medições dos serviços executados, obrigatoriamente, salvo a primeira e última medições, que poderão conter períodos inferiores. Poderão ser requisitadas apresentações de medições a qualquer época em casos excepcionais, a critério da contratante.

6.4 - O pagamento será efetuado com base em medições segundo o desenvolvimento físico da execução constatada observando-se:

- a) A medição dos serviços deverá ser efetuada e apresentada pela empresa contratada até o quinto dia útil subsequente, abrangendo todos os serviços executados no referido período, que serão submetidas à aprovação da diretoria de obras do Município;
- b) A medição será acompanhada da fatura, além das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e cópia autenticada da relação de empregados e folha de pagamento dos funcionários da empresa, vinculados as obras e serviços objeto deste Edital;
- c) O valor de cada fatura não poderá ser superior ao preço dos serviços executados até a data de emissão da referida fatura;
- d) A Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais apreciará a medição apresentada pela contratada, deliberando quanto ao pagamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da medição, após proceder competente vistoria e atestação de que os serviços atenderam ou não às especificações técnicas exigidas pela Prefeitura e se conferem as quantidades demonstradas. Se desta análise forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da Diretoria de Obras;
- e) O pagamento deverá ser efetuado em 10 (dez) dia após a aprovação da respectiva medição pelo setor de Engenharia da Prefeitura, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

e.1 – Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

e.2 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

6.5 - Ficará a cargo da Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais do Município a fiscalização dos serviços contratados, através de seu corpo técnico habilitado perante o CREA, do quadro e concluir pelo recebimento ou rejeição, no todo ou em parte, das obras e serviços executados aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à contratada, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte do Município não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao Município, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

6.6 - Os serviços serão contratados em regime de empreitada por preço unitário, sendo as apurações feitas por medições locais, documentais, fotos de sua execução, relatório de equipes por serviços executado, relatório de volumetria e demais relativos a cada unidade adotada na planilha proposta;

6.7 - A empresa contratada deverá manter no local dos serviços o **responsável técnico indicado no item 2.2.4.b** do edital.

6.8 - A empresa contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, conforme legislação federal;

6.9 - Os serviços serão pagos de acordo com as quantidades efetivamente executadas aplicadas aos preços unitários constantes na planilha de preços e serviços, apresentada na proposta comercial.

6.10 - Nos preços apresentados na proposta comercial, deverão estar contemplados todos os custos diretos, indiretos e benefícios, bem como os projetos executivos, veículos, equipamentos e máquinas de suporte que forem necessários, mesmo que não relacionados na proposta vencedora e os demais necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

6.11 - Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, veículos, equipamentos, máquinas, transportes e translados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza ambiental, de licenciamento, trabalhista, previdenciária e fiscal, projetos executivos necessários e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

6.12- O recebimento dos serviços atenderá aos procedimentos previstos em contrato, edital, memorial descritivo, proposta técnica e aditamentos contratuais.

6.13- A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7 - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pela Diretoria de Obras da CONTRATANTE, que anotará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las, ou ainda, a recusa da CONTRATADA em saná-las. Também a Diretoria de Obras será o órgão encarregado de atestar a execução dos serviços através de funcionários habilitados de engenharia, do seu quadro permanente, para efeito de medição, necessária ao pagamento do preço e também concluída a obra, indicar o seu recebimento, nos termos desta cláusula.

7.2 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, completar a fiscalização dos serviços através do quadro técnico permanente da Prefeitura habilitados junto ao CREA para tal, e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, das obras e serviços executados aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à CONTRATADA, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à CONTRATANTE, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

7.3 – Os serviços concluídos serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

7.3.1 – Os serviços concluídos só serão recebidos em **DEFINITIVO** após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da aceitação provisória, por engenheiro habilitado do Departamento de Obras ou por outra especialmente designada para este mister. Durante este período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade a entrega em perfeito estado dos locais da prestação dos serviços. Qualquer falha ou déficit na execução dos serviços durante os dias que antecedem a finalização ou após a sua entrega oficial deverá ser prontamente sanada e regularizado os serviços às expensas da **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das penalidades contratuais aqui previstas

7.3.2 - A **CONTRATADA** ficará obrigada ao refazimento, às suas expensas e sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE** das partes que forem consideradas imperfeitas ou insatisfatórias.

7.4 - A **CONTRATADA** deverá manter a sede e locais de execução dos serviços em perfeitas condições de limpeza durante o seu desenvolvimento, e, por ocasião da entrega, todos os entulhos, resíduos de qualquer espécie, restos de materiais, máquinas, equipamentos de sua propriedade, já deverão estar removidos do local, sob pena de os serviços não serem recebidos pelo **CONTRATANTE**.

7.5 - A **CONTRATADA** se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer no local dos serviços, por deficiência de execução ou proteção, dada a falta de equipamentos de segurança e sinalização, assim como toda medida existente de proteção ambiental.

8- DAS PENALIDADES

8.1- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8666/93, e suas atualizações, as seguintes penalidades:

8.1.1 - A contratada será multada em 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento de qualquer ordem escrita ou descumprimento do plano de trabalho, das especificações do memorial descritivo ou do estabelecido no edital, calculada sobre o valor contratual TOTAL, até o limite máximo de 10 (dez) dias, caso em que a administração poderá considerar inadimplido o contrato, com incidência da penalidade pecuniária prevista no item “b”.

8.1.2 - A contratada será multada em 10% (dez por cento), sobre o valor contratual TOTAL em caso de:

- a - não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável e aceito por escrito pela administração;
- b - pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual ou previsão edilícia e da proposta de trabalho, após advertido por escrito;
- c - interrupção igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos, sem motivo justificável e aceito pela contratante;

8.1.3 - A contratada será multada em 20% (vinte por cento), sobre o valor contratual TOTAL em caso de:

- a - abandono parcial ou total dos serviços ora contratados;
- b - recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4 - As penalidades previstas serão APLICADAS em dobro no caso de reincidência;

8.2 - Quando for o caso, as multas serão aplicadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver a contratante que efetuar à contratada após os prazos que lhe garantem a ampla defesa e sem prejuízo de outras medidas legais que se fizerem necessárias à cobrança das multas.

8.3 - Na ocorrência da hipótese prevista nas alíneas “a” e “b” do subitem 9.1.3 estará a contratada sujeita também à:

8.3.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

8.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

8.4 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser também aplicadas às empresas, sócios ou aos profissionais que:

8.4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos devidos ao município;

8.4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.4.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude das sanções previstas na alínea a do subitem 9.1.3 e de outros atos ilícitos graves praticados.

8.5 - As penalidades serão aplicadas à contratada após regular processo administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes:

9.5.1 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com o número de ocorrências que forem apuradas;

8.5.2 - A aplicação de penalidade mais grave não exclui a penalidade mais leve aplicada em razão das diferentes hipóteses de incidências previstas nos itens anteriores;

8.5.3 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração serão aplicadas de acordo com o grau de gravidade da infração contratual, dos transtornos e do prejuízo causado ao erário, apurados no processo administrativo.

Piracaia, de de 2022.

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I

Termo de Compromisso

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que assume o **COMPROMISSO** de executar os serviços objeto do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº. (...../18), de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e demais especificações contidas no referido Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis, bem como o que determinam a Lei Federal nº 5.194/66 e Lei Federal nº 6.496/77, Lei Complementar nº 50/08 e Lei Municipal nº 955/73, e de que teve conhecimento de todas as condições locais específicas considerando todos os elementos fornecidos neste edital como os suficientes para elaborar a sua proposta comercial.

A (nome da empresa licitante.....), assume ainda o **COMPROMISSO** de manter os preços unitários conforme condições expressas em sua Proposta Comercial, incluindo nestes preços unitários todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes, translados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, projetos executivos, reposição de solo, empréstimos e bota-foras de terra, sondagens, rebaixamento de lençol freático, implantação de acessibilidade, projetos de fundação, assim como outras despesas inerentes a execução dos serviços a serem contratados, mesmo os correlatos possivelmente não especificados, mas decorrentes da execução dos serviços.

Piracaia, (dia...) de (mês...) de 20__.

Assinatura e carimbo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II - Projetos Básico

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste edital – Anexo II e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS.

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO RECANTO DOS GIRASSÓIS – PIRACAIA SP – FASE 1

As escolas de Ensino Infantil do Tipo 2 são térreas e possuem 2 blocos distintos, sendo eles: bloco A, bloco B. Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta. Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d'água e a área de estacionamento.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa – A contratada deverá fornecer e instalar 1 placa de obra em chapa galvanizada conforme o modelo do Município, capaz de resistir às intempéries durante o período da obra. A empresa também deverá instalar às suas expensas as placas identificadoras da empresa e demais placas exigidas pela legislação. A placa deverá ser fixada no terreno, em local visível, apoiada em estrutura de madeira, fixadas em fundação de concreto não estrutural fck de 150 kg/m³.

Ligações provisórias – As ligações provisórias de água e energia elétrica serão executadas pela Contratada. Para atender os equipamentos elétricos necessários à execução da obra, a contratada deve instalar quadro de distribuição em baixa tensão com capacidade para atender as cargas da obra. Fornecer, instalar, testar, ativar, e aprovar junto à CONSESSONÁRIA/ CREA trecho de derivação de ramal trifásico a partir da rede existente, para atender a obra.

Para atender às necessidades da obra em sua fase de execução, a contratada deverá executar fossa séptica em concreto, impermeabilizada de forma a garantir sua perfeita estanqueidade, com volume suficiente a suprir a necessidade do canteiro. A partir da rede pública a contratada deverá construir ramal provisório dotado de hidrômetro, para o abastecimento de água do canteiro de obras.

A rede de abastecimento provisória deverá ser desativada e retirada ao final da obra. Caberá à Contratada adotar todas as medidas relativas a Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo às suas custas todos os equipamentos de proteção individual (EPI) visando à prevenção de acidentes de qualquer natureza no decorrer da obra.

A Contratada deverá implantar em torno dos locais onde os serviços estiverem sendo executados os elementos de sinalização e proteção atendendo as Normas Regulamentadoras – NR, relativas à engenharia de segurança e medicina do trabalho, às exigências de proteção contra incêndio e de primeiros socorros, de forma a resguardar de acidentes os trabalhadores e transeuntes. Os dispositivos serão utilizados no decorrer de toda a obra e será distribuído nos locais de atuação dos serviços, visando alertar os condutores, bloquear e/ou canalizar o trânsito, evitando-se colocar em risco a segurança de pedestres.

Barracões Provisórios – O canteiro de obras deverá ter área mínima de 20,00 m², prevendo as instalações mínimas exigidas pela DRT, com 01 sala com janelas dando visão ao canteiro da obra e 01 banheiro privativo. O escritório da fiscalização deverá ter forro, para proporcionar isolamento térmico adequado. Fica a cargo da Contratada a execução das construções provisórias de apoio à execução dos serviços e daquelas exigidas por Lei. Os projetos das construções provisórias serão submetidos à prévia aprovação do FNDE/MEC. Apenas após a aprovação dos projetos os serviços de construção do canteiro de obras poderão ser iniciados.

Locação de obra – A locação será executada por instrumentos, devendo ficar registrada em pontos de amarração concretados no perímetro do terreno e em torno da obra, ficando sob a responsabilidade do construtor a implantação e conferência do RN e alinhamento geral.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, a Contratada comunicará à fiscalização, que procederá às verificações e aferições que julgar necessárias. Estas verificações, no entanto, não isentam a Contratada de responsabilidades futuras no caso de eventual erro de locação acarretar em algum dano posterior.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada obrigará a Contratada a proceder, por sua conta e nos prazos estipulados, às modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeita a outras sanções e penalidades previstas no Contrato.

2. MOVIMENTO DE TERRAS

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados deverão ser utilizadas as curvas de nível referentes à implantação de cada edificação.

3. INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES

As fundações serão executadas segundo o projeto, e aprovado pela fiscalização, em total obediência às prescrições das Normas da ABNT. Nenhum trecho do gabarito deverá ter extensão acima de 25,00 m, para evitar desvios de catenária nos arames esticados e cruzados para locação dos piquetes. Deverão ser protegidos e chumbados, no terreno, os pontos de canto dos edifícios ou blocos.

As capacidades de carga, comprimentos e diâmetros adotados, detalhes das armaduras e dos blocos deverão estar determinados no projeto de fundação, tendo como referência as cotas de implantação do prédio. O concreto utilizado nas fundações deverá ser usinado, com consistência, consumo mínimo de cimento e fck de acordo com a NBR 6122 e a NBR 6118.

Durante a execução, a contratada deverá anotar em tabela própria e encaminhar à fiscalização os seguintes elementos, de acordo com a NBR 6122: desvio de locação; características do equipamento de escavação ou cravação utilizado; consumo de materiais por fundação; anormalidades de execução; horário de início e fim de escavação; e horário de início e fim de cada etapa de concretagem.

Devem ser tomados todos os cuidados para o correto posicionamento da armação nas fundações, devendo ser utilizados espaçadores que garantam o recobrimento mínimo especificado pela NBR 6122. Para execução das sapatas de fundação deverão ser adotadas dimensões indicadas nos projetos de fundações/estruturas, interligados entre si por vigas baldrame. Nos fundos das sapatas e vigas baldrames será executado lastro de concreto magro, na espessura de 3 cm.

Todas as sapatas e vigas baldrames de concreto armado receberão tratamento impermeabilizante com duas demãos de emulsão asfáltica faces laterais e superiores de cada peça. **É obrigatória a presença permanente do engenheiro residente da contratada ou de especialista de fundações durante todo o processo de concretagem.** Antes do efetivo início de qualquer trecho de fundações, a contratada deverá avaliar e notificar à fiscalização casos de eventuais alterações necessárias, com o objetivo de evitar situação indesejável.

4. SUPERESTRUTURA

A estrutura dos edifícios é constituída por pilares e vigas em concreto armado moldado in loco e lajes pré-moldadas com distância entre vigas de 38 cm, altura de 12cm com elemento de enchimento em bloco cerâmico e capeamento de 4cm. A estrutura foi projetada, conforme prescrições da NBR 6118/2007 – Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento, e deverá ser usado concreto 25,0 MPa para vigas, pilares, lajes e sapatas, conforme indicado no projeto de cálculo estrutural.

Concreto armado – A estrutura de concreto armado será executada em estrita obediência às disposições do projeto estrutural, fornecido pelo contratante, às Normas próprias da ABNT e das Práticas estabelecidas pelo Decreto 92.100/85. Todo concreto estrutural deverá ser dosado em peso, não se aceitando dosagens volumétricas.

Os procedimentos de lançamento, adensamento e cura do concreto devem obedecer à Norma específica. O adensamento do concreto com vibrador deve ser feito de forma contínua e energicamente, cuidando para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma para não formar ninhos e evitar segregação dos agregados por uma vibração prolongada demais.

Evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência. Deverão ser extraídos sistematicamente corpos de prova dos concretos, para ensaio de resistência, por firma especializada e idônea, de acordo com as recomendações contidas nas Normas.

Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à cura dos concretos, chamando-se a atenção para os períodos de concretagem com a baixa umidade relativa do ar, quando providências especiais deverão ser tomadas pela contratada.

O escoramento deverá ser realizado de modo seguro utilizando para tanto, escoras de boa qualidade e prumo. Devem garantir a geometria das peças e a segurança da estrutura quando de sua cura. A retirada deve ser feita respeitando as notas dos projetos e normas específicas. As escoras utilizadas podem ser metálicas ou de madeira maciça roliça, desde que compatíveis seus comprimentos e de prumos

em perfeito estado. Não devem ser feitas emendas nas escoras de madeira. Toda madeira utilizada no cimbramento e para fôrma deve ser protegida contra exposição direta à chuva e ao sol, para não empenar.

Quanto à armadura, deve-se tomar para cada remessa de aço e cada bitola duas amostras de barra de 2,20 m de comprimento, e enviá-las para ensaios de tração e eventualmente para outros ensaios, seguindo a Norma específica.

As barras de aço das armações deverão estar limpas e escovadas, e mantidas convenientemente afastadas entre si e das formas, conforme prescrições da NBR 6118/2003. O corte e posicionamento das armaduras devem seguir estritamente o projeto elaborado e fornecido pela contratada. As barras de aço não devem ser dobradas, nem durante o transporte, nem para o armazenamento. Na execução das armaduras, obedecer rigorosamente o projeto, obedecendo aos cobrimentos especificados para vigas, pilares e lajes nos respectivos projetos. Limpar convenientemente as barras de aço, antes do dobramento, removendo qualquer substância prejudicial à aderência com o concreto. Remover também as crostas de ferrugem.

Caixas d'água – O castelo d'água do FNDE foi concebido em concreto armado moldado in-loco com $f_{ck} = 25,0$ Mpa. O procedimento de execução deve ser semelhante ao de estruturas em concreto armado. O Controle Tecnológico do Concreto será de responsabilidade da empresa contratada, devendo ser obedecidas as normas específicas: NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto; NBR5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto; NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações; NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland; NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto; NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto.

5. PAREDES E PAINÉIS

Elementos vazados – Serão utilizados cobogós de concreto nas dimensões 7 x 30 x 30 cm nos locais indicados em projeto.

Alvenaria de vedação – Todas as paredes internas e externas serão executadas em alvenaria de tijolos cerâmicos de 08 furos, 19 x 19 x 9 cm, assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura. Todas as paredes executadas sob vigas e/ou lajes de concreto serão apertadas contra essas peças estruturais com o emprego de tijolos maciços, em forma de cunha ou com o uso de técnica equivalente. Sobre todas as portas e na parte superior das janelas deverão ser executadas vergas de concreto armado sobressalentes na face externa em 2 cm com relação ao alinhamento das alvenarias. Na parte inferior das janelas as contravergas serão executadas em concreto na mesma espessura das alvenarias.

Divisórias – As divisórias dos sanitários deverão ser confeccionadas em granito. Deverão ser instaladas conforme indicadas nos desenhos, na espessura de 20 mm e com polimento em todas as suas

faces expostas. A fixação das divisórias será através de engaste nas alvenarias e no piso e através de ferragens cromadas entre as peças.

6. ESQUADRIAS

Esquadria de Madeira – As portas serão executadas em madeira compensada de 35mm, enchimento tipo colméia rígida de compensado, com estrutura central sarrafeada, revestidas com pintura esmalte nas duas faces nas cores indicadas em projeto. Todas as ferragens para as esquadrias, tais como: fechaduras, dobradiças, fechos, ferrolhos, maçanetas, puxadores e espelhos, deverão ser de 1ª qualidade, em latão com acabamento cromado. As fechaduras das portas externas (de maior segurança) serão de cilindro reforçado e as das internas serão de cilindro do tipo comum. As maçanetas das portas, exceto quando indicadas no projeto de arquitetura, serão localizadas a 1,10 m do piso acabado. Receberão puxadores especiais as portas P01 e P02, em conformidade com a NBR 9050. Receberão puxador dos dois lados (interno e externo). Estes puxadores serão de barra metálica de diâmetro 3,5 cm instalados na posição horizontal. Estes mesmos puxadores deverão ser aplicados nas paredes das instalações sanitárias (como “barras”) para portadores de necessidades especiais atendendo a mesma NBR. Para as portas de abrir serão usados trincos chatos de embutir tipo alavanca. Serão empregadas molas do tipo hidráulica de retorno automático e molas tipo vai-vem em todas as portas indicadas em projeto.

Esquadria Metálica – Todas as esquadrias a serem fornecidas e instaladas deverão ser executadas conforme os detalhes do Mapa de Esquadrias. As ligações serão feitas com pontos de solda com no máximo 8 cm de distância, havendo sempre pontos de amarração nas extremidades. Quando da fixação definitiva, as esquadrias deverão estar perfeitamente niveladas e em perfeito funcionamento. Todas as superfícies metálicas serão limpas e livres de ferrugens. Receberão tratamento anticorrosivo antes de serem colocadas nas devidas posições, com pelo menos duas demãos de zarcão. As ferragens das esquadrias serão colocadas após os serviços de argamassa e revestimento ou protegidas até que se conclua a obra. Todas as dobradiças deverão ser de 1ª qualidade e resistentes à oxidação.

Esquadria Metálica – Em todas as esquadrias acima de um metro do piso, (exceto banheiros) serão aplicados vidros comuns lisos transparentes. Nas esquadrias dos banheiros serão utilizados vidros martelados 4 mm. Os vidros laminados lisos transparentes serão utilizados nas esquadrias em que o vidro estiver abaixo de 1,0 m do piso.

7. COBERTURA

Será aplicada na cobertura de toda a edificação a telha em fibrocimento de primeira qualidade, sobre estrutura de madeira aparelhada fixada na estrutura de concreto. Seguindo as especificações do projeto de arquitetura, a cobertura foi definida em telha fibrocimento, com inclinação de 10%, apresentando em todos os blocos cobertura com platibanda (paredes em concreto nos limites externos das calhas) e

calhas embutidas na própria laje. A captação das águas pluviais ocorre através das calhas de piso e das calhas de cobertura.

8. IMPERMEABILIZAÇÃO

A impermeabilização da fundação deverá ser executada com a aplicação de 03 demãos de tinta betuminosa no topo e laterais dos blocos e vigas baldrame. Todas as calhas e lajes descobertas deverão ser impermeabilizadas com 03 demãos de mastique betuminoso.

9. REVESTIMENTO DE PAREDES

Paredes internas e externas – Todas as paredes de alvenaria deverão ser previamente receber chapisco de aderência. Em seguida, deverá ser aplicado emboço ou reboco paulista, dependendo do revestimento a ser aplicado, com massa de areia lavada e impermeabilizante. Sobre o emboço, será utilizada cerâmica PEI III, nas dimensões, cores e locais indicados em projeto. Sobre o reboco, será executada pintura.

Tetos – Deverão ser chapiscados e rebocados para receber a pintura.

10. PAVIMENTAÇÃO

Contrapiso e regularização da base – Sob todos os pisos internos e externos (exceto nos indicados com blocos intertravados) será executado contrapiso regularizado em concreto, fck mínimo = 15 MPa, espessura de 5 cm, sobre lastro de brita e terreno fortemente apiloado. Para assentamento de pisos de acabamento deverá ser executada uma argamassa de regularização de cimento e areia traço 1:3, com adição de produto hidrófugo. Todas as paredes das áreas molhadas serão previamente impermeabilizadas com adição do mesmo produto hidrófugo na massa no reboco.

Piso em granilite – O revestimento de piso das áreas internas de todos os blocos e pátio coberto, conforme descrito no projeto de paginação de piso, será em granilite polido na cor cinza claro (areia branca e pedriscos de dolomita mista), 17 mm de espessura acabada, em placas de 100 x 100 cm, com junta plástica na cor cinza.

Piso cerâmico – As peças cerâmicas deverão ser utilizadas nos pisos dos armários, de acordo com projeto. O piso deverá ser esmaltado PEI IV, nas dimensões 20 x 20 cm, e será assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante. Para o rejuntamento, será utilizada argamassa pré-fabricada específica para juntas de até 3 mm.

Piso cimento desempenado – Serão executados pisos cimentados com 3 cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciados a cada 1,00 m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. A execução dos cimentados deve prever a correta

cura do piso, mantendo a hidratação do cimentado durante o período de cura (no mínimo por 10 dias após a execução).

Blocos de argamassa armada – O piso de argamassa armada deverá ser utilizado nos locais indicados em projeto.

Piso de pedra rolada – O piso de pedra rolada deverá ser utilizado nos locais indicados em projeto.

11. RODAPÉS E PEITORIS

Rodapés – Os rodapés deverão ser em massa granilítica, na altura de 10 cm, e serão colocados nos locais indicados em projeto.

Soleiras – As soleiras em granito deverão ter largura de 15 cm e estarem niveladas com os pisos em todas as passagens de portas onde estiver especificado piso em cerâmica ou onde houver encontro de pisos diferentes. Quando as alturas dos pisos forem diferentes entre si, as soleiras serão rampadas.

12. PINTURA

Paredes internas – Todas as paredes internas indicadas em projeto deverão receber uma camada de massa acrílica corrida sobre o reboco, para regularização da superfície e que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final. Todas as paredes das áreas internas secas indicadas com pintura receberão 02 demãos de massa acrílica, que deverá ser lixada para receber a pintura final. Segundo padrão definido pelo FNDE, as paredes internas indicadas com pintura acrílica também receberão massa corrida. Para aumentar a aderência da tinta e ser evitado o seu descascamento, deverá ser aplicada uma demão de tinta PVA fosca da mesma marca da massa, antes de ser aplicada a tinta acrílica. Deve ser aguardado um período mínimo de secagem de 24 entre a aplicação da tinta acrílica sobre a PVA.

Paredes externas – Todas as paredes após chapiscadas e rebocadas, receberão massa acrílica e posterior pintura acrílica na cor indicada em projeto. Deverá ser aplicada tinta para fachadas. Toda superfície de concreto armado aparente e argamassa armada aparente receberão pintura com selador acrílico com posterior aplicação de resina acrílica incolor, 6 seguindo as especificações do fabricante. O substrato deverá ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações.

Tetos – Todos os tetos receberão massa acrílica sobre o reboco, para regularização da superfície, que deverá ser adequadamente lixada para receber a pintura final. Será utilizada tinta a base de látex, 02 demãos, nas cores definidas em projeto.

Outros – Todas as peças metálicas, esquadrias, elementos metálicos do castelo d'água, barras de apoio, e, de madeiras, deverão receber pintura esmalte sintético na cor indicada no projeto de arquitetura. Todas as peças metálicas galvanizadas receberão camada de fundo para superfícies galvanizadas. Todos os elementos metálicos constituídos por chapas e barras de ferro ou aço serão pintados com fundo anticorrosivo a base de cromato de zinco, devendo o substrato ser previamente limpo e preparado de acordo com as mesmas especificações.

13. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA 127/ 220V

O projeto fornecido parte da concepção de um projeto eficiente do ponto de vista energético, utilizando iluminação moderna e eficiente, atendendo aos índices luminotécnicos normatizados, garantindo conforto visual aos trabalhos a serem executados.

Os elementos foram, sempre que possível, centralizados ou alinhados com as estruturas. Os pontos de força estão especificados em função das características das cargas a serem atendidas e dimensionadas conforme projeto.

Os circuitos a serem instalados seguirão aos pontos de consumo por eletrodutos, condutores e caixas de passagem. Todos os materiais e equipamentos especificados são de qualidade superior, de empresas com presença sólida no mercado, com produtos de linha, de forma a garantir a longevidade das instalações, peças de reposição e facilidade de manutenção sem, no entanto, elevar significativamente os custos.

O projeto considera o atendimento à edificação em baixa tensão, conforme a tensão nominal operada pela concessionária local (127/220 V ou 220/380 V, 60Hz). Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 25 metros do quadro geral de baixa tensão (QGBT) até o padrão de entrada. Caso a distância entre o padrão de entrada e o QGBT seja maior do que a referida acima, os alimentadores deverão ser redimensionados.

As instalações elétricas dos blocos da Escola (Creche1 e Creche2; Creche3 e Pré-escola, Administração; Multiuso e Serviços) foram projetadas de forma independente, permitindo uma maior flexibilidade na construção, operação e manutenção dos mesmos.

Cada bloco possui um quadro de distribuição próprio onde estão abrigados todos os disjuntores dos circuitos elétricos que atendem aos ambientes do respectivo bloco. Os alimentadores dos quadros de distribuição de todos os blocos têm origem no QGBT, localizado na sala da administração, e seguem em eletrodutos enterrados no solo conforme especificado no projeto.

Os alimentadores foram dimensionados com base no critério de queda de tensão máxima admissível, considerando as distâncias definidas pelo layout apresentado entre os quadros de distribuição e o QGBT. Caso haja um reposicionamento dos blocos no terreno será necessário o redimensionamento dos mesmos. Os alimentadores do quadro geral de bombas (QGB) do Castelo d'água tem origem no quadro de distribuição de iluminação e tomadas 4 (QD-4) devido à proximidade do mesmo com o bloco de multiuso e serviços.

Devido à presença de crianças pequenas em todos os ambientes da edificação, não foram utilizadas tomadas baixas no projeto, com exceção dos blocos de administração e serviços, a fim de evitar acidentes de choque elétrico. Por motivo de segurança, adotou-se o uso de dispositivos diferenciais residuais (DDR's) de alta sensibilidade nos pontos de tomadas das áreas molhadas, chuveiros e bebedouros. 7

Todas as tomadas destinadas à ligação de computadores foram distribuídas em circuitos exclusivos a fim de evitar as interferências causadas por motores e demais aparelhos ligados nas tomadas de uso geral, garantindo assim uma energia mais estável e com a qualidade necessária a equipamentos eletrônicos sensíveis.

Com base nos princípios que norteiam a eficiência energética, as luminárias especificadas no projeto utilizam lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica. As instalações elétricas deverão atender a ABNT (NBR 5410/5411/5413). Todas as instalações elétricas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.

Os condutores, condutos e equipamentos deverão ser cuidadosamente dispostos nas respectivas posições e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico, eletricamente satisfatório e de boa qualidade. Somente deverão ser empregados materiais rigorosamente adequados para a finalidade em vista e que satisfaçam às Normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis, e, ainda, deverão ter a classe e a procedência impressas no material.

Instalações de Rede Estruturada – Para satisfazer as necessidades de um serviço adequado de voz e dados para o edifício, o projeto de instalações de Cabeamento Estruturado prevê um total de 24 tomadas RJ-45, já inclusos os pontos destinados a telefones distribuídas nos ambientes de acordo com o projeto. Uma vez instalada a infra-estrutura (Cabeamento Estruturado), fica a cargo do administrador da rede a instalação, configuração e manutenção da rede (computadores e telefonia). Sugere-se que, no armário de telecomunicações (rack), os ramais telefônicos sejam ligados na parte traseira do bloco 110.

Os dois painéis (patch panels) superiores devem ser usados para fazer espelhamento do switch, ou seja, todas as portas do switch serão ligadas nas partes traseiras dos patch panels. Os dois patch panels inferiores receberão os pontos de usuários. Serão utilizados cabos de manobra (patch cords RJ-45/RJ-45 e RJ-45/110) para ligação dos pontos de usuários com os ramais telefônicos ou rede de computadores. Para estabelecer conexão com a Internet, é preciso que o serviço seja fornecido por empresas fornecedoras/provedoras de Internet.

O administrador da rede é responsável por definir qual empresa fará a conexão e como será feito o acesso pelos computadores dentro do edifício. Devem ser montados sistemas de segurança e proteção da rede. Sugere-se que o acesso à Internet seja feita através de servidor centralizado e sejam instalados Firewall, Servidores de Proxy, Anti-Virus e Anti-Malware e outros necessários. Também devem ser criadas sub-redes virtuais para separação de computadores críticos de computadores de uso público. As ligações de TV foram projetadas para o uso de uma antena externa do tipo "espinha de peixe", ligando os pontos através de cabo coaxial.

Caso não haja disponibilidade deste tipo de antena, esta poderá ser substituída por equivalente, com desempenho igual ou superior. No caso do prédio estar localizado em região cuja recepção do sinal de TV seja de má qualidade, deverá ser contratado o serviço de TV via satélite (antena parabólica) ou a cabo.

A instalação ficará como responsabilidade da empresa CONTRATADA, assim como a garantia da qualidade do sinal de TV recebido.

14. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

O projeto de instalações hidrossanitárias foi desenvolvido obedecendo às seguintes normas brasileiras: NBR 5.626/98 - Instalações prediais de água Fria; NBR 8.160/99 - Instalações prediais de esgoto sanitário. O sistema de abastecimento de água potável da Creche Tipo B foi considerado como um sistema de abastecimento indireto, onde o abastecimento da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, sendo armazenada em reservatórios, para garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial.

A água da concessionária local, após passar pelo hidrômetro da edificação, abastece diretamente o reservatório inferior do castelo d'água (reservatório R1). O conjunto elevatório, composto de duas bombas centrífugas, acionadas por comandos automáticos, alimenta o reservatório superior do castelo d'água (R2). A água, a partir do reservatório R2, segue por 8 gravidade até as colunas de distribuição, as quais se distribuem sobre as lajes da edificação, para em seguida alimentarem os ramais dos ambientes da creche.

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50 m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25 mm, em PVC rígido para abastecer o reservatório inferior (R1) do castelo d'água.

O sistema de recalque de água é constituído de uma casa de bombas, localizadas abaixo do nível do terreno, com dimensões 1,80x1,20x0,80m, e próxima ao castelo d'água, de forma que as bombas trabalhem afogadas (abaixo do nível do reservatório). A casa de bombas irá abrigar os dois conjuntos moto-bomba (um principal e um reserva) que serão utilizados para bombear a água do reservatório R1 para o reservatório R2.

O conjunto elevatório deverá possuir comandos automáticos para acionar e desligar as bombas, conforme variação dos níveis dos reservatórios. O sistema de bombeamento será composto de 2 bombas, sendo uma principal e outra bomba reserva. O conjunto motobomba será mono estágio trifásico e deve possuir as seguintes especificações: vazão: 5,0 m³/h; altura manométrica: 15 m.c.a.; potência: 3/4 C.V.; modelo: Thebe TH-16 ou equivalente. O reservatório superior terá capacidade para 10.000 l de água e possuirá: tubulação de entrada em PVC rígido a partir da tubulação de recalque, provida de registro de gaveta bruto; tubulação de extravasão em PVC marrom, de passagem livre, em nível imediatamente superior ao nível máximo da caixa d'água, que despejará a água sobre a caixa de brita; tubulação de limpeza em PVC marrom provida de registro de gaveta bruto; tubulação para o barrilete em PVC marrom, com registro de gaveta bruto. Para cada compartimento dos reservatórios (superior e inferior) é necessário instalar automáticos de bóia, comandados eletricamente por chave de reversão.

O sistema deverá ligar-se automaticamente quando houver água no reservatório inferior e o reservatório superior atingir o nível mínimo de água, e deverá desligar-se quando atingir o nível superior desejado ou o nível de água no reservatório inferior atingir um ponto muito baixo (10 cm antes da válvula de pé); Caso as condições do terreno sejam desfavoráveis à instalação das bombas de maneira que as mesmas trabalhem afogadas, podese considerar que a instalação seja apoiada sobre o terreno.

A coluna de distribuição, a partir do reservatório superior (R1), será em PVC marrom e possuirá um registro de gaveta bruto junto ao barrilete, de forma a permitir a sua manutenção isoladamente. As tubulações para alimentação de todos os ambientes da creche deverão caminhar sobre a laje de cobertura (sob o telhado). Os trechos das colunas que eventualmente ficarem expostas à radiação solar deverão ser pintadas. Todas as tubulações deverão ter caimento, de forma a evitar o sifonamento da tubulação, e impedindo o acúmulo de bolhas de ar. Todos os ramais de distribuição a partir do reservatório superior, em PVC rígido marrom, serão protegidos por registros de gaveta cromados, colocados junto à saída da coluna de alimentação. As conexões deverão ser em PVC marrom, sendo que as conexões roscáveis para registros e pontos de aparelhos deverão ser com roscas metálicas.

Foi prevista a instalação de torneiras para lavagem de piso em todos os sanitários e na cozinha, localizadas a uma altura de 45 cm do piso. Também foram previstas torneiras para lavagem de pátio e jardim, sendo duas torneiras abastecidas diretamente da tubulação de alimentação predial (ramo derivado da alimentação que sai do hidrômetro) e outra torneira localizada no pátio coberto, próximo aos bebedouros, alimentada pela coluna de água fria número 22.

Drenagem de águas pluviais – A captação das águas pluviais escoadas na superfície do pátio central, circulações e solários se dá através de calhas de piso localizadas nas extremidades destes ambientes. Alguns condutores verticais provenientes das calhas da cobertura se interligam às calhas de piso, sendo enviadas para as caixas de inspeção na rede externa aos blocos. As calhas de cobertura são compostas pelas lajes dos blocos e limitadas por suas respectivas platibandas. Utilizou-se inclinação de 0,5% na totalidade do conjunto de calhas, com seus respectivos divisores de água, para facilitar o escoamento até os ralos hemisféricos, para a descida nos condutores verticais.

Condutores verticais serão aparentes ou 9 embutidos em alvenaria, conforme projeto de arquitetura. Os condutores verticais são conectados às curvas 87°30' até a calha de piso ou diretamente às caixas de inspeção. Toda extensão da calha de cobertura será impermeabilizada. No parque infantil locamos uma caixa de brita e no anfiteatro uma caixa com grelha para a coleta de água em queda livre. Dessas caixas saem condutores horizontais que as interligam com as caixas de inspeção.

15. INSTALAÇÃO SANITÁRIA

O sistema predial de esgoto sanitário deve ser separador absoluto em relação ao sistema predial de águas pluviais, dessa maneira não deve existir nenhuma ligação entre os dois sistemas. A instalação predial de esgotos sanitários foi projetada segundo o Sistema DUAL, ou seja, instalações de esgotos primário e

secundário separadas por um desconector, conforme prescrições da NBR 8160/99 – Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Projeto e execução.

Todos os tubos e conexões da rede de esgoto serão em PVC rígido; todas as caixas de inspeção foram localizadas no térreo, em área externa aos blocos, e fora das projeções de solários e pátios. O subsistema de coleta e transporte do esgoto sanitário é composto pelo conjunto de aparelhos sanitários, tubulações, acessórios e desconectores, destinados a captar o esgoto sanitário e conduzi-lo a um destino adequado.

Esse subsistema foi projetado de forma que as tubulações não passem por estruturas de concreto (vigas baldrame), e sim desviem por baixo das mesmas. Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, devendo, para isso, apresentar uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas: 2% para tubulações com Ø nominal igual ou inferior a 75 mm; e 1% para tubulações com Ø nominal igual ou superior a 100 mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada.

Em locais sujeitos a tráfego de veículos, os tubos do sistema de esgotamento sanitário deverão ser protegidos de forma adequada, com os seguintes recobrimentos mínimos: 0,40 m em local sem tráfego; 0,60 m em local sujeito a tráfego leve; 0,90 m em local sujeito a tráfego pesado. O subsistema de ventilação consiste no conjunto de tubulações ou dispositivos destinados a encaminhar os gases para a atmosfera e evitar a fuga dos mesmos para os ambientes sanitários, bem como evitar o rompimento dos fechos hídricos dos desconectores.

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30 cm acima do nível do telhado. A extremidade aberta de todas as colunas de ventilação deve ser provida de terminais tipo chaminé, tê ou outro dispositivo que impeça a entrada das águas pluviais diretamente ao tubo de ventilação.

A Caixa de Gordura é destinada a reter, na sua parte superior, as gorduras, graxas e óleos contidos no esgoto, formando camadas que devem ser removidas periodicamente, evitando que estes componentes escoem livremente pela rede, obstruindo a mesma. Conforme orientações da norma NBR 8160 foi dimensionada uma caixa de gordura especial (CGE) destinada a receber os efluentes provenientes das pias da cozinha, lactário e higienização da creche. As caixas de inspeção deverão ser em alvenaria, com tampa de ferro fundido e dimensões conforme detalhes de projeto. O fundo das caixas de inspeção deverá ser acauleado, como continuidade das tubulações, de modo a evitar possíveis depósitos e assegurar um rápido escoamento do efluente ao coletor de saída.

As caixas de gordura, poços de visita e caixas de inspeção devem ser perfeitamente impermeabilizados, providos de dispositivos adequados para inspeção, possuir tampa de fecho hermético, ser devidamente ventilados e constituídos de materiais não atacáveis pelo esgoto. A disposição final do efluente do coletor predial do sistema de esgoto sanitário deve ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando ela existir, ou em sistema particular de tratamento quando não houver rede pública de coleta de esgoto sanitário.

Toda instalação nova ou reformada deve, antes de entrar em funcionamento, ser inspecionada e ensaiada. A execução da instalação deve ser acompanhada por técnico credenciado, a fim de ficar assegurada a obediência às prescrições da NB19, inclusive se a mesma se acha convenientemente fixada e que nenhum material estranho tenha sido deixado em seu interior. Depois de assentada a tubulação e antes da colocação dos aparelhos, deve ser verificada a existência de vazamentos, por meio de testes de água ou ar.

16. LOUÇAS E METAIS

Os lavatórios individuais deverão ser sem coluna, na cor branca, com torneira metálica cromada. Os demais lavatórios serão em cuba de embutir, na mesma cor. Deverão ser utilizados vasos sanitários sifonados, em louça, para os sanitários de adultos. Para o sanitário de PNE, a bacia deverá possuir abertura frontal, e, para os sanitários infantis, deverão ser utilizadas bacias de tamanho infantil. Todos os vasos sanitários deverão ser da cor branca. A válvula de descarga deverá ser de duplo acionamento, com tempo de fechamento lento, baixa pressão, Ø 1.1/2". As cubas da cozinha para pré-lavagem e lavagem de painéis e o tanque deverão ser em aço inox, com acabamento alto brilho. As demais cubas em aço inox deverão receber acabamento polido.

17. BANCADAS

As bancadas deverão ser executadas em granito, nas dimensões especificadas em projeto arquitetônico. Deverão ter espessura mínima de 2 cm, com acabamento boleado. As bancadas de apoio para cuba já deverão vir com furo, e seu apoio deverá ser feito de modo que a bancada fique fixada na parede.

18. CASTELO D'ÁGUA

O sistema para armazenamento de água é composto de um castelo d'água construído em concreto armado, o qual possuirá dois reservatórios, sendo um inferior (R1) e um superior (R2). Os reservatórios deverão ser implantados de forma a permitir a limpeza e manutenção. Para suprir as possíveis deficiências de abastecimento, o volume total, de 30.000 litros, armazenado nos reservatórios (R1 e R2), foi calculado levando-se em consideração o volume equivalente a duas vezes o consumo diário da creche.

O reservatório inferior (R1) será construído em concreto armado, com diâmetro interno de 3,15 m, diâmetro externo de 3,55m, altura útil de 3,00m e capacidade para 20.000 litros de água. O reservatório R2, com capacidade para 10.000 litros, será do tipo caixa d'água pré-fabricada, com material e atoxidade conforme legislação vigente, com tampa, diâmetro da base de 2,70 m e altura máxima de 2,80 m.

As limitações de dimensão desse reservatório se dão em função da estrutura em concreto projetada para abrigá-lo. Foi previsto um compartimento de barrilete entre a laje de apoio do reservatório R2 e a laje de tampa do reservatório R1. Nos casos em que o R2 for de poliéster, é de extrema importância a correta fixação da tampa do reservatório. Caso o mesmo seja cheio antes da fixação dos grampos ou tirantes de sua tampa, a pressão da água poderá romper a estrutura da caixa d'água.

A instalação do reservatório R2 também deverá ser feita durante a construção do castelo e os testes de estanqueidade das instalações devem ser feitos antes que se dê continuidade à construção da laje e vigas superiores ao nível de sua tampa. Toda a furação dos reservatórios para a passagem dos tubos deverá ser feita conforme recomendação do fabricante dos mesmos.

O reservatório inferior (R1) possuirá uma tubulação de entrada de água potável em PVC rígido (Ø 25 mm), provida de válvula bóia e registro de gaveta bruto; uma tubulação de extravasão em PVC marrom, de passagem livre, em nível imediatamente superior ao de fechamento da válvula bóia, que despejará a água sobre a caixa de brita; uma tubulação de limpeza, em PVC marrom, provida de registro de gaveta bruto; uma tubulação de sucção para as bombas, em ferro galvanizado próximo as bombas e em PVC rígido nas demais localidades, provida de registro de gaveta bruto e válvula de pé com crivo, inserida dentro de poço de sucção, interno à caixa d'água. Os adaptadores para as caixas d'água de concreto serão de mesmo material da tubulação.

19. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) foi baseado nas normas NBR 5419/2005, NBR 5410/2008 e na NR-10, considerando o nível de proteção II, indicado para escolas e locais públicos. O método escolhido neste projeto é de utilização de condutores em malha ou gaiola (método Faraday) com descidas externas à edificação devido à sua funcionalidade e facilidade de execução. Eventuais modificações para adequação às exigências dos Corpos de Bombeiros e legislações locais devem ser providenciadas pelos municípios.

Subsistema captor – A captação será construída em barras de alumínio 7/8" x 1/8" instaladas diretamente sobre a platibanda por todo o perímetro da edificação interligados de maneira a constituir uma malha, conforme descrito na planta de cobertura. Para fixação, serão utilizados parafusos de aço inox 4,2 x 32mm, com bucha de nylon S6 e todos os furos realizados na platibanda para instalação da malha deverão ser vedados com borracha de poliuretano.

Para assegurar a continuidade elétrica, os captos deverão estar firmemente conectados, devendo ser utilizados parafusos de aço inox 1/4" x 5/8" com porca em inox de 1/4". Serão instalados captos

aéreos em barra de alumínio nas dimensões 7/8" x 1/8" x 300mm nos cantos, próximos às emendas da malha de captação e demais pontos estabelecidos em projeto. No topo do castelo d'água será instalado um captor Franklin em haste de 3m de altura a não mais de 0,5m de distância da borda do perímetro superior da edificação.

Subsistema de descidas – No prédio escolar serão instalados condutores de descida em cordoalha de cobre nu de 35mm², protegidos em eletroduto de PVC até a altura de 2,5m de altura, à distância média não superior a 15m, conforme determina a NBR-5419/2005. No castelo d'água será instalado um condutor de descida nas mesmas especificações. Para reduzir o risco de centelhamento, os condutores de descida serão dispostos de modo que as correntes percorram diversos condutores em paralelo, sendo estes condutores fixados a cada meio metro de percurso. Cada condutor de descida deverá possuir uma conexão para medição, instalada próxima do ponto de ligação ao eletrodo de aterramento.

Toda estrutura metálica nas proximidades do SPDA deve ser interligado à este, de modo a evitar centelhamentos perigosos entre o SPDA e estas estruturas. Subsistema de aterramento – Para assegurar a dispersão da corrente de descarga atmosférica na terra sem causar sobretensões perigosas, o arranjo e as dimensões do subsistema de aterramento são mais importantes que o próprio valor da resistência de aterramento.

Entretanto, recomenda-se, para o caso de eletrodos não naturais, uma resistência de aproximadamente 10 Ω , como forma de reduzir os gradientes de potencial no solo e a probabilidade de centelhamento perigoso. Haverá um anel circundante no prédio, conforme mostrado em planta, constituído por cordoalha de cobre nu de 50 mm² e instalado no mínimo a 0,5 m de profundidade. A malha, bem como os eletrodos, deverão ser instalados a 1 m de distância das fundações da estrutura.

Os sistemas de aterramento da escola e do castelo d'água devem ser interligados através do anel circundante instalado nas especificações supra-citadas.

Fixações e conexões – Os captosres e os condutores de descida deverão ser firmemente fixados, de modo a impedir que esforços eletrodinâmicos, ou esforços mecânicos acidentais que possam causar sua ruptura ou desconexão. O número de conexões nos condutores do SPDA deverá ser reduzido ao mínimo. As conexões devem ser asseguradas por meio de soldagem exotérmica, oxiacetilênica ou elétrica, conectores de pressão ou de compressão, rebites ou parafusos.

As conexões soldadas devem ser compatíveis com os esforços térmicos e mecânicos causados pela corrente de descarga atmosférica. Nos locais de conexão com parafusos, deverá ser aplicada tinta epóxi para evitar corrosão entre diferentes metais.

Equalização de potencial – A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro da estrutura. A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando o SPDA, as tubulações metálicas, as instalações metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger. Uma ligação equipotencial principal,

como prescreve a NBR 5410/2008, é obrigatória e será realizada através uma barra de equipotencialização a ser instalada no QGBT, conectada por meio de dispositivos de proteção contra surto (DPS) com os condutores fase e neutro.

Os condutores para ligação da equalização de potencial possuirão dimensões conforme especificadas em projetos, isolados na cor verde para a interligação dos quadros de baixa tensão, tubulações e racks do CPD. Para manter o mesmo potencial elétrico entre as massas, estas deverão ser aterradas, através de conexão ao condutor de equipotencialidade ou barra de aterramento do quadro de equipotencial de terra (caixa de LEP): Carcaças dos aparelhos de ar condicionado, assim como os seus dutos metálicos; Elementos metálicos da casa de gás; Tubulações metálicas de água, de um modo geral; Carcaças das bombas d'água e componentes metálicos a elas associados; Partes metálicas dos quadros de distribuição (QD), quadros de aterramento (QA), racks, etc. Inspeções – Todas as medições e inspeções devem ser realizadas por profissional legalmente habilitado com registro em conselho de classe, mediante apresentação de ART.

20. SERVIÇOS DIVERSOS

Gramma – Deverá ser assentada sobre camada de terra vegetal nos locais indicados em projeto.

Banco em concreto armado – Os bancos deverão ser em concreto pré-fabricado, nas dimensões especificadas em projeto. Todos os cantos deverão ser arredondados.

21. CONSTRUÇÃO DE MURO E MURO DE ARRIMO

O muro deverá ser construído na altura de 2,20 m percorrendo todo o perímetro do terreno. Deverá ser executado em alvenaria de blocos de concreto 14x19x39 cm, com pilaretes em grout, sobre fundação de brocas e vigas baldrame, de acordo com projeto.

Deverão ainda ser construído um muro de arrimo para sustentar o aterro feito na lateral direita e fundos do terreno.

22. SERVIÇOS FINAIS

Ao final de todos os serviços, a obra deverá ser entregue limpa, sem resquícios de qualquer material. A contratada deverá entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação e todo o entulho deverá ser retirado para local de bota fora. Todos os cuidados deverão ser tomados pela contratada nos serviços de limpeza que deverão ser feitos de maneira adequada.

23 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser homogêneos, ou seja, da mesma padronização, de forma a manter um padrão qualitativo e estético da obra.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

24 – INSPEÇÃO FINAL

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da contratada, fiscalização e a PMP.

25 – DETALHES/RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser apresentado A.R.T. recolhida da obra, assumindo a contratada toda a responsabilidade técnica pela execução da obra.

Os detalhes referentes ao CATALOGO DE SERVIÇOS SINAPI/CDHU/SIURB, adotados como padrão para esta obra, deverão ser de conhecimento prévio da empresa CONTRATADA, não devendo e podendo a mesma alegar ignorância quanto ao assunto.

A visita técnica é item obrigatório devendo ser realizada pelo responsável da empresa, com vínculo comprovado da participante da licitação. O atestado de visita técnica só será emitido após a concordância do representante da empresa, de todas as peças técnicas (planilha orçamentária, cronograma, projeto e memorial descritivo).

Os itens acima passarão a fazer parte de declaração que deverá ser assinada pelo representante da empresa, e a mesma só receberá o atestado de visita técnica mediante a apresentação da declaração devidamente assinada.

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV – Planilha de Orçamentos

OBRA: CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO RECANTO DOS GIRASSOIS LOCAL: RECANTO DOS GIRASSÓIS BASE BOLETIM SINAPI - CDHU Referência: 08/2021							R\$ 1.499.875,96	
							BDI 25,00%	
ITEM	BASE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1 FASE								1.499.875,96
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	1.000,00	R\$ 2,77	3,46	3.462,50
1.2	SINAPI	101497	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UNID	1,00	R\$ 1.259,18	1.573,98	1.573,98
1.3	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m	200,00	R\$ 47,39	59,24	11.847,50
1.4	CDHU	01.21.100	Sondagem do terreno a trado	m	52,00	R\$ 75,01	93,76	4.875,65
1.5	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²	60,00	R\$ 103,16	128,95	7.737,00
1.6	CDHU	02.02.150	Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²	unxmês	7,00	R\$ 541,76	677,20	4.740,40

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

1.7	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	unxmês	7,00	R\$ 557,90	697,38	4.881,63
1.8	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R\$ 612,08	765,10	4.590,60
SUB-TOTAL R\$							43.709,26	

2 MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES								
			EDIFICAÇÃO					
2.1	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	383,00	R\$ 49,60	62,00	23.746,00
2.2	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	225,60	R\$ 40,23	50,29	11.344,86
2.3	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	193,93	R\$ 2,59	3,24	627,85
2.4	06.11.020	CDHU	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	88,69	R\$ 6,92	8,65	767,17
			MURETA					
2.5	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	23,32	R\$ 40,23	50,29	1.172,70
2.6	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	27,71	R\$ 2,59	3,24	89,71
2.7	06.11.020	CDHU	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	9,20	R\$ 6,92	8,65	79,58
			CASTELO D'ÁGUA					
2.8	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	8,25	R\$ 40,23	50,29	414,87
2.9	54.01.010	CDHU	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	14,36	R\$ 2,59	3,24	46,49
2.10	06.11.020	CDHU	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	5,32	R\$ 6,92	8,65	46,02
SUB-TOTAL R\$							38.335,25	

3 MURO DE ARRIMO E VEDAÇÃO								
			EDIFICAÇÃO					
3.1	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	65,87	R\$ 48,27	60,34	3.974,43

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

3.2	87470	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	680,00	R\$ 89,38	111,73	75.973,00
3.3	87894	CDHU	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m2	558,23	R\$ 5,91	7,39	4.123,92
3.4	17.02.220	CDHU	REBOCO	m²	558,23	R\$ 10,30	12,88	7.187,21
3.5	14.20.010	CDHU	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m³	7,25	R\$ 877,00	1.096,25	7.947,81
3.6	14.20.020	CDHU	Cimalha em concreto com pingadeira	m	114,25	R\$ 8,80	11,00	1.256,75
							SUB-TOTAL R\$	100.463,13
4 FUNDAÇÕES								
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS					
4.1	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	8,23	R\$ 484,40	605,50	4.983,27
4.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	42,36	R\$ 127,16	158,95	6.733,12
4.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	680,00	R\$ 11,26	14,08	9.571,00
4.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	120,89	R\$ 17,05	21,31	2.576,47

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.5	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	16,60	R\$ 330,98	413,73	6.867,84
			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					
4.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	113,40	R\$ 63,97	79,96	9.067,75
4.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,00	R\$ 11,26	14,08	9.782,13
4.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	258,00	R\$ 17,05	21,31	5.498,63
4.9	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	22,00	R\$ 330,98	413,73	9.101,95
			FUNDAÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA					
4.10	12.01.061	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	m	56,00	R\$ 95,79	119,74	6.705,30
4.11	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	1,05	R\$ 484,40	605,50	635,78
4.12	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	7,20	R\$ 72,88	91,10	655,92
4.13	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	un	6,48	R\$ 10,83	13,54	87,72
4.14	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	4,71	R\$ 330,98	413,73	1.948,64
			MURETA - BLOCOS					
4.15	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	m	65,00	R\$ 54,03	67,54	4.389,94

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

4.16	96616	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	m³	0,33	R\$ 484,40	605,50	197,45
4.17	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	29,01	R\$ 72,88	91,10	2.642,81
4.18	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	50,27	R\$ 11,26	14,08	707,55
4.19	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	53,27	R\$ 17,05	21,31	1.135,32
4.20	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	3,01	R\$ 330,98	413,73	1.245,31
			MURETA - VIGAS BALDRAME					
4.21	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	48,85	R\$ 72,88	91,10	4.450,24
4.22	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	107,82	R\$ 11,26	14,08	1.517,57
4.23	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49,18	R\$ 17,05	21,31	1.048,15
4.24	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	2,60	R\$ 330,98	413,73	1.075,69
SUB-TOTAL								92.625,52

5 SUPERESTRUTURA								
			CONCRETO ARMADO - PILARES					
5.1	92433	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	28,82	R\$ 54,06	67,58	1.947,71
5.2	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	489,00	R\$ 11,26	14,08	6.882,68
5.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	258,00	R\$ 17,05	21,31	5.498,63

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.4	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	12,73	R\$ 330,98	413,73	5.266,72
			CONCRETO ARMADO - VIGAS		-			
5.5	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	45,04	R\$ 56,76	70,95	3.195,59
5.6	92921	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	kg	498,30	R\$ 11,26	14,08	7.013,57
5.7	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	298,74	R\$ 17,05	21,31	6.366,90
5.8	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	18,30	R\$ 330,98	413,73	7.571,17
			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS		-			
5.9	93192	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	71,05	R\$ 30,66	38,33	2.722,99
5.10	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃO S DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	71,05	R\$ 30,66	38,33	2.722,99
			CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES		-			
5.11	92480	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	2,35	R\$ 56,76	70,95	166,95
5.12	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	68,18	R\$ 11,26	14,08	959,63
5.13	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	28,36	R\$ 17,05	21,31	604,42

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

5.14	94971	SINAPI	Concreto para Fundação fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	1,09	R\$ 330,98	413,73	450,96
SUB-TOTAL R\$								51.370,90
6 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)								
			ELEMENTOS VAZADOS					
6.1	101161	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	R\$ 5,14	R\$ 159,66	199,58	1.025,82
			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
6.2	87489	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	R\$ 572,63	R\$ 48,37	60,46	34.622,64
6.3	87495	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	R\$ 12,34	R\$ 82,97	103,71	1.279,81
6.4	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação horizontal em tijolos cerâmicos Dimensões nominais: 14x19x39; assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) para parede externa	m²	R\$ 323,00	R\$ 65,18	81,48	26.316,43
6.5	1430070	CDHU	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão da porta	m²	R\$ 42,20	R\$ 523,08	653,85	27.592,47
			ALVENARIA DA MURETA					

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

6.6	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos de 08 furos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	R\$ 33,93	R\$ 48,37	60,46	2.051,49
SUB-TOTAL R\$								92.888,66
7 SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	72111	SINAPI	Estrutura metalica	m²	1.020,00	R\$ 105,97	132,46	R\$ 135.111,75
7.2	94216	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	908,00	R\$ 242,15	302,69	R\$ 274.840,25
7.3	16.12.220	CDHU	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m	6,60	R\$ 84,08	105,10	R\$ 693,66
7.4	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m²	97,85	R\$ 77,00	96,25	R\$ 9.418,06
7.5	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	214,50	R\$ 45,70	57,13	R\$ 12.253,31
7.6	14.20.020	CDHU	Cimalha em concreto com pingadeira	m	211,25	R\$ 8,80	11,00	R\$ 2.323,75
SUB-TOTAL R\$								434.640,79
8 IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	360,00	R\$ 13,60	17,00	R\$ 6.120,00
SUB-TOTAL R\$								6.120,00
9 SISTEMAS DE PISOS INTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)								
			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

9.1	87620	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	m²	612,30	R\$ 27,95	34,94	R\$ 21.392,23
9.2	73922/5	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=3,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	203,18	R\$ 35,22	44,03	R\$ 8.945,00
9.3	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	37,42	R\$ 52,39	65,49	R\$ 2.450,54
9.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 40 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	149,12	R\$ 39,42	49,28	R\$ 7.347,94
9.5	87257	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 60 x 60 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	42,60	R\$ 69,66	87,08	R\$ 3.709,20
9.6	40648	SINAPI	Piso epoxi autonivelante, espessura *4* mm (incluso execucao)	m2	112,00	R\$ 167,04	208,80	R\$ 23.385,60
9.7	30.04.030	CDHU	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	m²	41,33	R\$ 118,33	147,91	R\$ 6.113,22
9.8	101727	SINAPI	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_09/2020 (RODAPÉ)	m²	502,00	R\$ 148,51	185,64	R\$ 93.190,03
9.9	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	97,60	R\$ 73,64	92,05	R\$ 8.984,08
9.10	30.12.010	CDHU	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	unid	1,00	R\$ 625,70	782,13	R\$ 782,13
SUB-TOTAL								R\$ 176.299,97
10	SISTEMAS DE PISOS EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)							
			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					
10.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	18,92	R\$ 465,74	582,18	R\$ 11.014,75

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

10.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	50,00	R\$ 60,36	75,45	R\$ 3.772,50
10.3	30.04.010	CPOS 170	Revestimento em borracha sintética colorida de 5,0 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	m²	8,80	R\$ 233,69	292,11	R\$ 2.570,59
10.4	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	20,00	R\$ 36,81	46,01	R\$ 920,25
10.5	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	380,00	R\$ 11,14	13,93	R\$ 5.291,50
SUB-TOTAL 07								R\$ 23.569,59
11 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO		-			
11.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm, fornecimento e instalação	m	64,60	R\$ 7,39	9,24	R\$ 596,74
11.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	259,00	R\$ 4,49	5,61	R\$ 1.453,64
11.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm, fornecimento e instalação	m	46,70	R\$ 9,37	11,71	R\$ 546,97
11.4	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm, fornecimento e instalação	m	98,60	R\$ 15,47	19,34	R\$ 1.906,68
11.5	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm, fornecimento e instalação	m	43,00	R\$ 25,41	31,76	R\$ 1.365,79
11.6	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 75mm, fornecimento e instalação	m	180,00	R\$ 41,89	52,36	R\$ 9.425,25
11.7	94713	SINAPI	Adaptador soldavel com flange livre para caixa d'agua - 75mm - 2 2/1", fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 188,62	235,78	R\$ 1.886,20

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

11.8	94708	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	2,00	R\$ 24,16	30,20	R\$ 60,40
11.9	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 3,61	4,51	R\$ 9,03
11.10	89538	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	62,00	R\$ 3,61	4,51	R\$ 279,78
11.11	89553	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 32mm - 1", fornecimento e instalação	un	2,00	R\$ 5,22	6,53	R\$ 13,05
11.12	89596	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 50mm - 1 1/2", fornecimento e instalação	un	21,00	R\$ 10,03	12,54	R\$ 263,29
11.13	89610	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 60mm - 2", fornecimento e instalação	un	8,00	R\$ 18,79	23,49	R\$ 187,90
11.14	89613	SINAPI	Adaptador sol. curto com bolsa-rosca para registro - 75mm - 2 1/2", fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 27,27	34,09	R\$ 409,05
11.15	90375	SINAPI	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	un	62,00	R\$ 8,64	10,80	R\$ 669,60
11.16	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	un	30,00	R\$ 9,00	11,25	R\$ 337,50
11.17	89359	SINAPI	Joelho 45 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 7,54	9,43	R\$ 9,43
11.18	89485	SINAPI	Joelho 45 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 5,11	6,39	R\$ 31,94
11.19	89502	SINAPI	Joelho 45 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	3,00	R\$ 14,51	18,14	R\$ 54,41
11.20	89515	SINAPI	Joelho 45 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 75,91	94,89	R\$ 1.328,43

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

11.21	89358	SINAPI	Joelho 90 soldável - 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 7,20	9,00	R\$ 54,00
11.22	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	68,00	R\$ 8,54	10,68	R\$ 725,90
11.23	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	12,00	R\$ 12,82	16,03	R\$ 192,30
11.24	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 32,58	40,73	R\$ 40,73
11.25	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	34,00	R\$ 118,52	148,15	R\$ 5.037,10
11.26	90373	SINAPI	Joelho 90º soldavel com bucha de latão - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	7,00	R\$ 13,70	17,13	R\$ 119,88
11.27	89645	SINAPI	Joelho de redução 90º soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	56,00	R\$ 23,77	29,71	R\$ 1.663,90
11.28	89424	SINAPI	Luva soldável com rosca 25mm - 3/4"	un	10,00	R\$ 4,47	5,59	R\$ 55,88
11.29	89980	SINAPI	Luva de redução soldavel com bucha latão - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	5,00	R\$ 9,24	11,55	R\$ 57,75
11.30	89395	SINAPI	Tê 90 soldável - 25mm, fornecimento e instalação	un	20,00	R\$ 11,86	14,83	R\$ 296,50
11.31	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00	R\$ 19,98	24,98	R\$ 149,85
11.32	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$ 41,67	52,09	R\$ 572,96
11.33	89566	SINAPI	Tê 90 soldável - 75mm, fornecimento e instalação	un	14,00	R\$ 41,34	51,68	R\$ 723,45
11.34	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 50mm - 25mm, fornecimento e instalação	un	11,00	R\$ 18,87	23,59	R\$ 259,46
11.35	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldavel - 75mm - 50mm, fornecimento e instalação	un	16,00	R\$ 65,81	82,26	R\$ 1.316,20
11.36	89394	SINAPI	Tê redução 90º soldavel com bucha latão B central - 25mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	11,00	R\$ 18,43	23,04	R\$ 253,41

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

11.37	89439	SINAPI	Tê soldavel com rosca bolsa central - 20mm - 1/2", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 8,72	10,90	R\$ 10,90
11.38	90374	SINAPI	Tê soldavel com bucha latão bolsa central - 25mm - 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00	R\$ 21,21	26,51	R\$ 26,51
11.39	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	un	42,00	R\$ 19,15	23,94	R\$ 1.005,38
11.40	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	14,00	R\$ 167,57	209,46	R\$ 2.932,48
			REGISTROS		-			
11.41	94489	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	1,00	R\$ 30,67	38,34	R\$ 38,34
11.42	94498	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	4,00	R\$ 121,01	151,26	R\$ 605,05
11.43	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	un	6,00	R\$ 210,76	263,45	R\$ 1.580,70
11.44	89971	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	un	6,00	R\$ 40,96	51,20	R\$ 307,20
11.45	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4", fornecimento e	un		R\$ 63,17	78,96	R\$ 789,63

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

			instalação		10,00				
SUB-TOTAL								39.650,49	
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA								
			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						
12.1	89848	SINAPI	Tubo de PVC Ø100mm, fornecimento e instalação	m	227,00	22,77	28,46	R\$	6.460,99
12.2	89746	SINAPI	Joelho 45 - 100mm, fornecimento e instalação	un	14,00	22,91	28,64	R\$	400,93
12.3	89744	SINAPI	Joelho 90 - 100mm, fornecimento e instalação	un	36,00	22,96	28,70	R\$	1.033,20
12.4	89693	SINAPI	Tê sanitario - 100 - 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00	63,57	79,46	R\$	79,46
			ACESSÓRIOS		-				
12.5	49.05.020	CDHU	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	un	12,00	147,15	183,94	R\$	2.207,25
12.6	49.06.010	SINAPI	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4´	un	12,00	12,54	15,68	R\$	188,10
12.7	72286	SINAPI	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	10,00	162,24	202,80	R\$	2.028,00
12.8	89711	SINAPI	Tubo de PVC rígido 40mm, fornec. e instalação	m	83,23	19,15	23,94	R\$	1.992,32
12.9	89712	SINAPI	Tubo de PVC rígido 50mm, fornec. e instalação	m	185,94	28,26	35,33	R\$	6.568,33
12.10	89511	SINAPI	Tubo de PVC rígido 75mm, fornec. e instalação	m	38,05	40,24	50,30	R\$	1.913,92
12.11	89714	SINAPI	Tubo de PVC rígido 100mm, fornec. e instalação	m	143,52	54,82	68,53	R\$	9.834,71
12.12	89849	SINAPI	Tubo de PVC rígido 150mm, fornec. e instalação	m	2,77	57,68	72,10	R\$	199,72
12.13	90375	SINAPI	Bucha de redução PVC longa 50mm-40mm	un	22,00	8,64	10,80	R\$	237,60
12.14	89728	SINAPI	Curva PVC 90º curta - 40mm - fornecimento e instalação	un	56,00	10,25	12,81	R\$	717,50
12.15	89746	SINAPI	Joelho PVC 45º 100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	22,91	28,64	R\$	229,10

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.16	89732	SINAPI	Joelho PVC 45º 50mm - fornecimento e instalação	un	36,00	10,79	13,49	R\$	485,55
12.17	89726	SINAPI	Joelho PVC 45º 40mm - fornecimento e instalação	un	27,00	7,12	8,90	R\$	240,30
12.18	89744	SINAPI	Joelho PVC 90º 100mm - fornecimento e instalação	un	14,00	22,96	28,70	R\$	401,80
12.19	89522	SINAPI	Joelho PVC 90º 75mm - fornecimento e instalação	un	29,00	26,66	33,33	R\$	966,43
12.20	89731	SINAPI	Joelho PVC 90º 50mm - fornecimento e instalação	un	33,00	10,19	12,74	R\$	420,34
12.21	89724	SINAPI	Joelho PVC 90º 40mm - fornecimento e instalação	un	43,00	9,63	12,04	R\$	517,61
12.22	89569	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	68,15	85,19	R\$	1.192,63
12.23	89690	SINAPI	Junção PVC simples 100mm-100mm - fornecimento e instalação	un	8,00	69,60	87,00	R\$	696,00
12.24	89685	SINAPI	Junção PVC simples 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	8,00	45,72	57,15	R\$	457,20
12.25	89623	SINAPI	Tê PVC 45º - 40mm - fornecimento e instalação	un	10,00	16,55	20,69	R\$	206,88
12.26	89696	SINAPI	Tê PVC sanitario 100mm-50mm - fornecimento e instalação	un	14,00	57,49	71,86	R\$	1.006,08
12.27	89784	SINAPI	Tê PVC sanitario 50mm-50mm - fornecimento e instalação	un	15,00	18,32	22,90	R\$	343,50
12.28	89707	SINAPI	Caixa sifonada 150x150x50mm	un	19,00	29,57	36,96	R\$	702,29
12.29	98104	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	un	4,00	376,10	470,13	R\$	1.880,50
12.30	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	un	14,00	24,86	31,08	R\$	435,05

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

12.31	89710	SINAPI	Ralo sifonado, PVC 100x100X40mm	un	18,00	10,90	13,63	R\$	245,25
12.32	91795	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, 50 MM, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL	un	23,00	64,96	81,20	R\$	1.867,60
12.33	98063	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 21,3 M² (PARA 8 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	2.771,64	3.464,55	R\$	3.464,55
12.34	98066	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	un	1,00	4.770,46	5.963,08	R\$	5.963,08

SUB-TOTAL 55.583,73

13 INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO									
13.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm, fornecimento e instalação	m	128,00	R\$ 4,49	5,61	R\$	718,40
13.2	89485	SINAPI	Joelho 45 - 25mm, fornecimento e instalação	un	18,00	R\$ 5,11	6,39	R\$	114,98
13.3	89866	SINAPI	Joelho 90 - 25mm, fornecimento e instalação	un	22,00	R\$ 4,85	6,06	R\$	133,38
13.4	72285	SINAPI	Caixa de areia 40x40x40 com fundo de brita nº 1	un	5,00	R\$ 92,32	115,40	R\$	577,00

SUB-TOTAL 1.543,75

14 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		-				
14.1	37.03.200	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	3,00	R\$ 484,44	605,55	R\$	1.816,65
14.2	37.03.210	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 536,72	670,90	R\$	670,90

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.3	37.03.220	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	R\$ 638,19	797,74	R\$ 1.595,48
14.4	37.03.230	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 676,92	846,15	R\$ 846,15
14.5	97361	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 16 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	1,00	R\$ 5.503,98	6.879,98	R\$ 6.879,98
			DISJUNTORES		-			
14.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	33,00	R\$ 9,81	12,26	R\$ 404,66
14.7	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	8,00	R\$ 11,52	14,40	R\$ 115,20
14.8	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	4,00	R\$ 12,89	16,11	R\$ 64,45
14.9	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	3,00	R\$ 18,60	23,25	R\$ 69,75
14.10	37.13.640	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	1,00	R\$ 150,83	188,54	R\$ 188,54
14.11	93669	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 64,15	80,19	R\$ 160,38
14.12	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	un	2,00	R\$ 64,15	80,19	R\$ 160,38
14.13	37.13.690	CDHU	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	un	4,00	R\$ 407,98	509,98	R\$ 2.039,90

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

14.14	37.13.690	CDHU	Disjuntor tripolar termomagnético 90A	un	2,00	R\$ 407,98	509,98	R\$ 1.019,95
14.14	37.13.720	CDHU	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	1,00	R\$ 1.831,05	2.288,81	R\$ 2.288,81
14.16	37.13.720	CDHU	Disjuntor tripolar termomagnético 250A	un	1,00	R\$ 1.831,05	2.288,81	R\$ 2.288,81
			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		-			
14.17	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.226,00	R\$ 6,52	8,15	R\$ 9.991,90
14.18	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	150,00	R\$ 7,32	9,15	R\$ 1.372,50
14.19	91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	280,00	R\$ 9,33	11,66	R\$ 3.265,50
14.20	93010	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	47,50	R\$ 22,84	28,55	R\$ 1.356,13
14.21	93012	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	47,50	R\$ 40,90	51,13	R\$ 2.428,44
14.22	40.02.020	CDHU	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	un	19,00	R\$ 22,80	28,50	R\$ 541,50
14.23	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	un	118,00	R\$ 36,93	46,16	R\$ 5.447,18
14.24	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	134,00	R\$ 11,20	14,00	R\$ 1.876,00

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

								Subtotal	46.889,11
15	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								
15.1	62.20.330	CDHU	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	m²	1,80	R\$	7.869,09	9.836,36	17.705,45
								Subtotal	17.705,45
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
16.1	42.01.020	CDHU	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	m	3,00	R\$	75,66	94,58	283,73
16.2	42.05.170	CDHU	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	m	35,00	R\$	26,85	33,56	1.174,69
16.3	42.05.590	CDHU	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm²	un	10,00	R\$	18,93	23,66	236,63
16.4	42.05.390	CDHU	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm²	un	20,00	R\$	2,83	3,54	70,75
16.5	42.05.370	CDHU	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	un	1,00	R\$	498,20	622,75	622,75
16.6	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	30,00	R\$	31,70	39,63	1.188,75
16.7	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	10,00	R\$	58,61	73,26	732,63
16.8	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	220,00	R\$	50,25	62,81	13.818,75
16.9	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	180,00	R\$	63,98	79,98	14.395,50
16.10	42.05.320	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	5,00	R\$	43,26	54,08	270,38
16.11	72263	SINAPI	Conector de bronze para haste de 5/8" e cabo de 50 mm²	un	10,00	R\$	21,14	26,43	264,25
								Subtotal	33.058,79
17	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
 www.piracaia.sp.gov.br

17.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas, externas, vigas e platibanda	m²	2.544,94	R\$ 3,97	4,96	R\$ 12.629,26
17.2	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas e externas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.720,00	R\$ 24,23	30,29	R\$ 52.094,50
17.3	87807	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	m²	525,83	R\$ 60,63	75,79	R\$ 39.851,34
17.4	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	1.430,00	R\$ 10,30	12,88	R\$ 18.411,25
Subtotal								122.986,36
18 ESQUADRIAS								
			PORTAS DE MADEIRA					
18.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	6,00	761,63	952,04	5.712,23
18.2	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	17,00	R\$ 288,87	361,09	6.138,49
			PORTAS EM ALUMÍNIO					
18.3	2304080	CDHU	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	m²	38,00	R\$ 803,98	855,93	32.525,34
			JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
18.4	25.01.110	CDHU	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	m²	5,75	R\$ 887,37	1.109,21	6.377,97
18.5	25.01.020	CDHU	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	m²	5,70	R\$ 724,45	905,56	5.161,71

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

18.6	25.01.050	CDHU	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	m²	17,15	R\$	707,52	884,40	15.167,46
			VIDROS						
18.7	102166	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	m²	9,46	R\$	268,24	335,30	3.171,94
18.8	26.04.010	CDHU	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	12,00	R\$	404,32	505,40	6.064,80
			ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO		-				
18.9	34.05.310	CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	52,80	R\$	358,54	448,18	23.663,64
18.10	24.02.060	CDHU	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	12,00	R\$	969,11	1.211,39	14.536,65
								Subtotal	R\$ 118.520,22
19	SERVIÇOS FINAIS								
19.1	9537	SINAPI	Limpeza final da obra	m²	1.200,00		2,61	3,26	3.915,00
								Subtotal	R\$ 3.915,00
								TOTAL GERAL	1.499.875,96



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....) à Rua (.....), n (.....) – Bairro (.....), inscrita no CNPJ sob o n (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante), portador de cédula de identidade R.G. n (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, vêm solicitar à Prefeitura Municipal de Piracaia, a expedição do Atestado de Visita aos locais dos serviços referentes ao Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação n/ 20__), em função da visita feita pelo(s)..... (nome do(s) profissional(is)....), formação profissional, CREA n (.....), na data de/...../....

(localidade), (dia) de (mês) de 20__.

Assinatura e carimbo

Anexo VI

Declaração de conhecimento do Edital

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº. /___), e dos respectivos documentos e anexos da licitação, inclusive de arcar com possíveis projetos executivos, licenças, custos intrínsecos às atividades licitadas, que venham a ser necessários, tendo ciência de todas as condições locais específicas e esclarecimentos necessários para elaborar sua proposta comercial.

Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Julgadora da Licitação, ou pelo Município de Piracaia, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome da (empresa licitante.....), nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

Declaramos, finalmente, concordar com os expressos termos do Edital e as exigências nele contidas.

xxxxxxx, (dia...) de (mês...) de 20__.

Assinatura e carimbo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo VII

Declaração de não possuir impedimento para contratação

A (nome da empresa licitante.....), com sede nesta (.....) Estado de (.....), à Rua (.....), nº. (...) - Bairro (.....), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. (.....), neste ato representada por seu (cargo do representante.....), (nome do representante.....), portador da Cédula de Identidade R.G. nº. (.....) - (órgão exp.), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Piracaia, e que não está apenada com **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Julgadora da Licitação, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº. / 20__), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Julgadora da Licitação, ou pela Prefeitura Municipal Piracaia, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

xxxxxxx, (dia...) de (mês...) de 20__.

Assinatura e carimbo



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº/20____
TOMADA DE PREÇOS Nº. / ____

Contratante: MUNICIPIO DE PIRACAIA

Contratado: XX

Objeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO RECANTO DOS GIRASSÓIS – PIRACAIA SP – FASE 1, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS.

Valor: R\$1.499,875,96 (Hum milhão quatrocentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Prazos: Início - após a emissão da ordem de serviço.
Termino –210 (duzentos e dez) dias, contados da ordem de início.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, o Município Piracaia, com sede na Prefeitura Municipal, localizada a Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro, neste, inscrita no CNPJ, sob o nº. 45.279.627/0001-61, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, casada, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, R.G. nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX SSP/SP, residente na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XX, Jd. XXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Piracaia, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.(FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO/NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em XXXXXX/SP, Cep:12970-000, Rua XXXXXXXX, XXX, cadastrada no C.N.P.J nº XXXXXXXXXXXXXXXX-XX, Inscr. Estadual: n ° XXXX, neste ato representado pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº. XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Cargo que ocupa na empresa:, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, por autorização exarada no processo nº/20____, têm entre si justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA I - DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE** a executar os serviços **DE OBRA DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nas quantidades e especificações, contidas no projeto básico, com fornecimento completo de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução das obras e serviços conforme plantas, memoriais e orçamentos apresentados e de conformidade com o Edital, e demais elementos do **processo nº/20____** que constitui a **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022** que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

1 - Os serviços ora contratados serão executados por regime de empreitada por preço unitário. Todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como as despesas referentes a leis sociais, previdenciárias, seguros de operários e contra terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de quaisquer tributos ou contribuições oriundos da empreitada deste contrato.

1.1 - Os serviços seguirão o plano de trabalho e metodologia de execução especificados no Memorial Descritivo da **CONTRATANTE**, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse transcrito.

1.2 - O Projeto Executivo será desenvolvido concomitantemente com a execução dos serviços pela empresa contratada e autorizado pela administração.

1.3 - A **CONTRATADA** compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

1.4 - Todos os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas da ABNT, de higiene e segurança, de proteção dos serviços contra eventos extremos, bem como todas as especificações, determinações e ordens de serviços expedidas pela Diretoria de Obras da **CONTRATANTE** e dos documentos integrantes da pasta da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022**.

1.5- Os serviços correlatos eventualmente que se façam necessários, tais como sondagem de solo, corpos de prova, projetos de fundação, licenciamentos e projetos executivos das diversas especialidades de engenharia, são de responsabilidade da contratada, estando inclusos em seus preços, conforme declaração constante da sua proposta licitatória.

1.6- A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS

Ficam ajustados os preços unitários constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** e ora aceita pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

O valor deste contrato é de **R\$......** (.....) a ser pago na forma especificada cláusula VI deste instrumento.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº 540/2022-213-05-002-0012-0365-0016-1007-344905100000000000-012120000 – educação infantil-creche-25%

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO

1 – O pagamento será liberado após o recebimento e aceite da medição pelo Departamento de Obras da prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor.

1.1 – Nas Notas Fiscais deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

1.2 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2. A apuração deverá se dar segundo o desenvolvimento físico da execução constatada, com apuração e aprovação baseada nos preços unitários e unidades previstas na planilha proposta da contratada, observando-se:

2.1 - A medição dos serviços deverão ser efetuadas com base nos preços unitários constantes da proposta, e apresentada pela **CONTRATADA** até o quinto dia útil subsequente, abrangendo todas as obras e

serviços executados no referido período, que serão submetidas à aprovação da fiscalização da **CONTRATANTE**;

2.2 - A medição deverá vir acompanhada das faturas, além das cópias autênticas das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e cópia autenticada da relação de empregados e folha de pagamento dos funcionários da empresa, vinculados aos serviços objeto deste instrumento;

2.3 - O valor da fatura não poderá ser superior ao preço dos serviços executados até a data de emissão da referida fatura.

2.4 - O Departamento de Obras da **CONTRATANTE** apreciará a medição apresentada pela **CONTRATADA**, deliberando quanto ao pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da medição, após proceder a competente vistoria e atestação de que os serviços atenderam ou não às especificações técnicas exigidas pela **CONTRATANTE** e se conferem as quantidades demonstradas. Se desta análise forem verificadas incorreções na medição apresentada, o prazo de pagamento será estendido até que as falhas sejam totalmente sanadas, o que será verificado através de nova análise e atestação por parte da Diretoria de Obras da **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA VII - DOS PRAZOS

1- Os serviços serão iniciados após a emissão da competente ordem de início de serviço e terá **210 (duzentos e dez) dias** contados da ordem de início, para sua conclusão, prazo este prorrogável a critério da **CONTRATANTE** e/ou devidamente justificado.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

1 - Os serviços serão fiscalizados e supervisionados pela Diretoria de Obras da **CONTRATANTE**, que anotará as falhas que observar e as providências tomadas para saná-las, ou ainda, a recusa da **CONTRATADA** em saná-las. Também a Diretoria de Obras será o órgão encarregado de atestar a execução dos serviços através de funcionários habilitados de engenharia, do seu quadro permanente, para efeito de medição, necessária ao pagamento do preço e também o responsável de, concluída a obra, indicar o seu recebimento, nos termos desta cláusula.

2 - A **CONTRATANTE** poderá, a seu exclusivo critério, completar a fiscalização dos serviços através do quadro técnico permanente da Prefeitura habilitados junto ao CREA para tal, e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, das obras e serviços executados aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à **CONTRATADA**, as sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à **CONTRATANTE**, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do contrato.

3 – Os serviços concluídos serão recebidos **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

3.1 – Os serviços concluídos só serão recebidos em **DEFINITIVO** após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da aceitação provisória, por engenheiro habilitado do Departamento de Obras ou por outra especialmente designada para este mister. Durante este período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade a entrega em perfeito estado dos locais da prestação dos serviços. Qualquer falha ou déficit na execução dos serviços durante os dias que antecedem a finalização ou após a sua entrega oficial deverá ser prontamente sanada e regularizado os serviços às expensas da **CONTRATADA**, sob pena de aplicação das penalidades contratuais aqui previstas

c - interrupção igual ou superior a 5 (cinco) dias corridos, sem motivo justificável e aceito pela contratante;

1.3 - A contratada será multada em 20% (vinte por cento), sobre o valor contratual TOTAL em caso de:

- a - abandono parcial ou total dos serviços ora contratados;
- b - recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração.

1.4 - As penalidades previstas serão APLICADAS em dobro no caso de reincidência;

2 - Quando for o caso, as multas serão aplicadas, sempre do primeiro pagamento a que tiver a contratante que efetuar à contratada após os prazos que lhe garantem a ampla defesa e sem prejuízo de outras medidas legais que se fizerem necessárias à cobrança das multas.

3 - Na ocorrência da hipótese prevista nas alíneas “a” e “b” do subitem 1.3 estará a contratada sujeita também à:

3.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo de até 2 (dois) anos;

3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

4 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser também aplicadas às empresas, sócios ou aos profissionais que:

4.1 - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos devidos ao município;

4.2 - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

4.3 - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude das sanções previstas na alínea a do subitem 1.3 e de outros atos ilícitos graves praticados.

5 - As penalidades serão aplicadas à contratada após regular processo administrativo, em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes:

5.1 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com o número de ocorrências que forem apuradas;

5.2 - A aplicação de penalidade mais grave não exclui a penalidade mais leve aplicada em razão das diferentes hipóteses de incidências previstas nos itens anteriores;

5.3 - As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração serão aplicadas de acordo com o grau de gravidade da infração contratual, dos transtornos e do prejuízo causado ao erário, apurados no processo administrativo.

CLÁUSULA XII - DA EXTENSÃO/SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

1 - A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo, aumentar ou reduzir o volume dos serviços contratados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a manter os mesmos preços e condições, desde que as modificações

não excedam a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA XIV - DA RESCISÃO

1 - A **CONTRATANTE**, poderá a todo o tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a **CONTRATADA**:

- 1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;
- 1.2 - Suspender a prestação dos serviços, sem justa causa ou força maior aceita pela Diretoria de Obras, por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- 1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- 1.4 - Não dar aos serviços andamento capaz de atender os prazos constantes no cronograma a que alude a cláusula VII;
- 1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº. 8.666/93;
- 1.6 - Em caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no artigo 80, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93.

2 – A Contratada reconhece os direitos da Contratante, nos casos de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA XV - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1- O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, LC 123/06 com redação dada pela LC 147/14, Decreto Municipal nº 4189/2016 com as alterações do Decreto 4334/2017 e Decreto Municipal 4106/2015, cujos efeitos atinjam este instrumento, inclusive nos casos omissos.
- 2- Fazem parte do presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as disposições do edital da Tomada de Preços relativas ao objeto licitado e seus anexos, assim como a proposta apresentada.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, XX de XXXXXXXX de 20__.

CONTRATANTE: _____
xx – Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS :

1 – _____

2.- _____

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Pelo contratante:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Dr. José Silvino Cintra

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 187.777.738/29

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO EMPREGO DE MENORES DE 18 ANOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

À
Comissão de Licitação

Prezados Senhores.

A empresa _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, através de seu representante legal: _____, CPF nº _____, RG nº _____, vem pelo presente DECLARAR, para fins do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27, da Lei federal nº 8.666, de 21/06/1993, acrescido pela Lei federal nº 9.854, de 27/10/1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Por ser verdade e sob as penas da lei, assina a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

(representante da licitante)

Nome : _____
RG nº: _____

Cargo : _____
CPF nº : _____



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº/20__

PROCESSO Nº/20__

OBJETO: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO RECANTO DOS GIRASSÓIS – PIRACAIA SP – FASE 1 , NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS.

A empresa _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____ Município _____ Estado _____, CEP _____, telefones _____, neste ato representada pelo Sr. _____, **CREDENCIA** o Sr.(s) _____, cargo/profissão: _____, portador(es) do(s) RG nº _____ e CPF/MF nº _____, com mais de 18 anos de idade, nacionalidade: _____, residente e domiciliado na _____, para representá-la no certame licitatório em epígrafe, realizado pela Prefeitura de Piracaia, podendo para tanto interpor e desistir de recursos, tomar ciência e receber notificações, e declinar ou assinar atos e documentos.

Piracaia, de _____ de 2.0__

Nome do Representante Legal

R.G.:

CPF/MF:

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome Completo
RG e CPF

2. _____
Nome Completo
RG e CPF

ANEXO XI

TAXAS DE LEIS SOCIAIS E RISCOS DO TRABALHO			
A.	Encargos sociais básicos	Parcial (%)	Total (%)
A1.	Previdência Social		
A2.	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço		
A3.	Salário-Educação		
A4.	Serviço Social da Indústria (Sesi)		
A5.	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai)		
A6.	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (Sebrae)		
A7.	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)		
A8.	Seguro contra os acidentes de trabalho (INSS)		
A9.	Seconci-Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário (aplicável a todas as empresas constantes do III grupo da CLT-art.577)		
B.	Encargos sociais que recebem as incidências de A	Parcial (%)	Total (%)
B1.	Repouso semanal e feriados		
B2.	Auxílio-enfermidade (*)		
B3.	Licença-paternidade (*)		
B4.	13o. Salário		
B5.	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes de trabalho/greves/falta ou atraso na entrega de materiais ou serviços na obra/outras dificuldades (*)		
C.	Encargos sociais que não recebem as incidências globais de A	Parcial (%)	Total (%)
C1.	Depósito por despedida injusta: 50% sobre (A2+(A2xB)) (*)		
C2.	Aviso-prévio indenizado (*)		
C3.	Férias indenizadas (*)		
D.	Taxas das reincidências	Parcial (%)	Total (%)
D1.	Reincidência de A sobre B		
D2.	Reincidência de A2 sobre C2		
PERCENTAGEM TOTAL (%)			

Adotado (*)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE FINANCIADOR OU NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL

Eu, representante legal da empresa, CNPJ N.º, proponente da Tomada de Preço Nº/20__ da Prefeitura do Município de Piracaia, declaro sob as penas da Lei que a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi financiadora de campanha eleitoral no município no período..... ou não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no município.

Local e data.

Nome do representante

RG,

CPF,



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº, através
de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei
Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as penas da lei, que é:

☐ **Microempresa** e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ **Empresa de pequeno porte** e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA também, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu
desenquadramento dessa situação

Em de de 20____.

.....
(nome e assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

Anexo XIV – CRONOGRAMA

MUNICIPIO DE PIRACAIA									
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120					Tel.: (11) 4036-2040				
CNPJ: 45.279.627/0001-61									
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACAIA									
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO					Data:				
Obra: CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO RECANTO DOS GIRASSOIS - FASE I									
Local: RECANTO DOS GIRASSÓIS									
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	TOTAL	
	30	60	90	120	150	180	210		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50%	50%						100%

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

		R\$ 21.854,63	R\$ 21.854,63					R\$ 43.709,26
2	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES							
		30%	30%	40%				100%
		R\$ 11.500,58	R\$ 11.500,58	R\$ 15.334,10				R\$ 38.335,25
3	MURO DE ARRIMO E VEDAÇÃO							
		25%	25%	10%	40%			100%
		R\$ 21.714,59	R\$ 25.115,78	R\$ 10.046,31	R\$ 40.185,25			R\$ 100.463,13
4	FUNDAÇÕES							
		25%	25%	50%				100%
		R\$ 25.632,03	R\$ 23.156,38	R\$ 46.312,76				R\$ 92.625,52
5	SUPERESTRUTURA							
			50%	50%				100%
			R\$ 35.257,70	R\$ 35.257,70				R\$ 51.370,90
6	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)							
			20%	30%	30%	20%		100%
			R\$ 18.577,73	R\$ 27.866,60	R\$ 27.866,60	R\$ 18.577,73		R\$ 92.888,66
7	SISTEMAS DE COBERTURA							
					35%	25%	25%	85%
					R\$ 152.124,27	R\$ 108.660,20	R\$ 108.660,20	R\$ 434.640,79
8	IMPERMEABILIZAÇÃO						100%	100%

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

							R\$ 6.120,00		R\$ 6.120,00
9	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				50%	50%			100%
					R\$ 88.149,98	R\$ 88.149,98			R\$ 176.299,97
10	SISTEMAS DE PISOS EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						100%		100%
							R\$ 23.569,59		R\$ 23.569,59
11	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					50%	50%		100%
						R\$ 19.825,25	R\$ 19.825,25		R\$ 39.650,49
12	INSTALAÇÃO SANITÁRIA				50%	50%			100%
					R\$ 27.944,42	R\$ 27.791,86			R\$ 55.583,73
13	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO							100%	100%
							R\$ 1.543,75		R\$ 1.543,75
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					50%	50%		100%
						R\$ 23.444,56	R\$ 23.444,56		R\$ 46.889,11
15	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				100%				100%
					R\$				R\$

CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA
“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”
DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

					17.705,45				17.705,45
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)								
							100%		100%
						R\$ 33.058,79			R\$ 33.058,79
17	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS								
						25%	25%	50%	100%
						R\$ 30.746,59	R\$ 30.746,59	R\$ 61.493,18	R\$ 122.986,36
18	ESQUADRIAS								
							50%	25%	75%
						R\$ 59.260,11	R\$ 29.630,05		R\$ 118.520,22
19	SERVIÇOS FINAIS								
								100%	100%
							R\$ 3.915,00		R\$ 3.915,00

TOTAL R\$ 1.499.875,96



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO XV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 4490/2018 (PROCEDÊNCIA LEGAL DA MADEIRA)

Ref.: TOMADA DE PREÇO Nº/.... OBJETO:

Em conformidade com o disposto no artigo 1º do Decreto nº 4490/2018, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa nas contratações de obras e serviços de engenharia e nas compras públicas realizadas pela Administração Pública Municipal, bem como institui a exigência de cadastramento no CADMADEIRA, criado pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 2 de junho de 2008:

Eu,, RG legalmente nomeado representante da empresa, CNPJ, e vencedor do procedimento licitatório nº, na modalidade de, nº..... /....., processo nº, declaro, sob as penas da lei, que, para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com comprovantes da legalidade da madeira, tais como Documentos de Origem Florestal, Guias Florestais ou outros eventualmente criados para o controle de produtos e subprodutos florestais, bem como comprovante no CADMADEIRA - Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, instituído pelo Decreto Estadual nº 53.047, de 02/06/08, ficando sujeito às penalidades administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei.

São Paulo, de de

Representante Legal / Nome e Assinatura (com carimbo da empresa)



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

“Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER”

DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040.
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO XVI – DECRETO MUNICIPAL 4490/2018

O DECRETO 4490/2018 é parte integrante deste edital – Anexo XVI e poderá ser examinado e adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP ou no site do município: www.piracaia.sp.gov.br, no link LICITAÇÕES – TOMADA DE PREÇOS 01/2022.